

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.050 • 63 Páginas

Terça-feira, 26 de Novembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 5086 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6006/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marinilza Macêdo Corrêa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9708

### DECRETO Nº 5087 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6006/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Exonerar **Alciene dos Santos Bastos** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9749

### DECRETO Nº 5088 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 6006/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Nomear **Alciene dos Santos Bastos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9684

### DECRETO Nº 5089 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6024/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Exonerar **Carla Diane Queiroz da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9685

### DECRETO Nº 5090 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6024/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Nomear **Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9687

#### DECRETO Nº 5091 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6091/2019-GAB/SEED,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Elisabete de Moura Madeira** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Jesus de Nazaré, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9706

#### DECRETO Nº 5092 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6091/2019-GAB/SEED,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Almerinda de Jesus Gomes Miranda**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 86996-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Jesus de Nazaré, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9709

#### DECRETO Nº 5093 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6094/2019-GAB/SEED,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Mariléia Farias de Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 19 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9703

#### DECRETO Nº 5094 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6094/2019-GAB/SEED,

#### **RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFª RUTH DE ALMEIDA BEZERRA	Nivaldo Cambraia Alves	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO GONÇALVES	Thiago dos Santos Cordovil	Secretário Escolar	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9679

#### DECRETO Nº 5095 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6094/2019-GAB/SEED,

#### **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. PROFª JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO GONÇALVES	Thiago dos Santos Cordovil - Auxiliar Educacional, Matrícula nº 116138-5-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
	Renilda Vila Lobato - Auxiliar Educacional, Matrícula nº 116735-9-01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3

E. E. PROFª MARIA MERIAN DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES	Magno Correa Lima - Professor, Matrícula nº 0113871-5-01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3
--	---	--------------------	-------

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1126-0001-9680

#### DECRETO Nº 5096 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 6032/2019-GAB/SEED,

#### RESOLVE:

Nomear **Tatiane Silva da Luz**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116627-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Angélica Pereira Góes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1126-0001-9705

#### DECRETO Nº 5097 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar **Wellington de Miranda Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1126-0001-9692

#### DECRETO Nº 5098 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 187/2019-GAB/SECOM,

#### RESOLVE:

Exonerar **Minália Trugillo** do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto "**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1126-0001-9701

#### DECRETO Nº 5099 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 187/2019-GAB/SECOM,

#### RESOLVE:

Nomear **Wellington de Miranda Costa** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação do Projeto "**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1126-0001-9696

#### DECRETO Nº 5100 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1082/2019-GAB/lapen,

#### RESOLVE:

Exonerar **Hedilane Ferreira da Luz** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Gestão Interna e Apoio Administrativo/ Escola de Administração Penitenciária do Amapá, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 12 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1126-0001-9681

#### DECRETO Nº 5101 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1082/2019-GAB/lapen,

**RESOLVE:**

Nomear **Paulo Magalhães Monard Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Gestão Interna e Apoio Administrativo/ Escola de Administração Penitenciária do Amapá, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 12 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9682

**DECRETO Nº 5102 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1083/2019-GAB/lapen,

**RESOLVE:**

Exonerar **Jorge Kleiton Reis de Araújo** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 30 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9694

**DECRETO Nº 5103 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1083/2019-GAB/lapen,

**RESOLVE:**

Nomear **Charlotte Marques Studier** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 30 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9698

**DECRETO Nº 5104 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar **Edinete Barbosa da Silva Vendruscolo** da função comissionada de Responsável Técnico por Atividades III/Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9686

**DECRETO Nº 5105 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0822/2019-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Exonerar **Rafael e Silva Lima** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9711

**DECRETO Nº 5106 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0822/2019-GAB/UEAP,

**RESOLVE:**

Nomear **Dilneia Rochana Tavares do Couto**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 18 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9689

**DECRETO Nº 5107 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1309, de 16/03/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0680/GAB/IEPA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Karla Cristina Nascimento de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Dinâmica Biótica do Projeto “**Núcleo de Ordenamento Territorial**”, **Código CDS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9683

**DECRETO Nº 5108 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1309, de 16/03/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0680/GAB/IEPA,

**RESOLVE:**

Nomear **Ismael Messias Soares da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Dinâmica Biótica do Projeto “**Núcleo de Ordenamento Territorial**”, **Código CDS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9700

**DECRETO Nº 5109 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15, alterado pelo Decreto nº 1318, de 16/03/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0680/GAB/IEPA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Rachel Jones dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos do Projeto “**Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do

Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9712

**DECRETO Nº 5110 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15, alterado pelo Decreto nº 1318, de 16/03/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0680/GAB/IEPA,

**RESOLVE:**

Nomear **Sarah Karoline de Oliveira Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos do Projeto “**Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9754

**DECRETO Nº 5111 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/2019-GAB/ SEAB/BSB,

**RESOLVE:**

Nomear **Washington Pereira Braga**, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Matrícula nº 0112600-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 07 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9755

**DECRETO Nº 5112 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01058/2019-GAB/DGPC,

**RESOLVE:**

Nomear **Francisco Roberto Ferreira Martins** para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município/DPC (4ª Delegacia de Polícia de Bairro), **Código CDS-2**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 14 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9704

**DECRETO Nº 5113 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0719, de 12/11/02, de acordo com o Decreto nº 0271, de 08 de fevereiro de 2008, tendo em vista o contido no Ofício nº 297/2019-CES/AP, e

Considerando o resultado das eleições para a escolha das instituições e entidades que irão compor o Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no triênio 2020/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Saúde, para o triênio 2020-2022:

**SEGMENTO USUÁRIO****FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FETTAGRAP**

Célio Alves dos Santos - Titular  
Jozinildo Monteiro Alves - 1º Suplente  
Franciclei Freitas da Silva - 2º Suplente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF**

Dayane Silva Machado - Titular  
Edson Azevedo dos Anjos - 1º Suplente  
Cleydiane Muniz Aragão - 2º Suplente

**REDE DE ASSOCIAÇÕES E ONG'S DO ESTADO DO AMAPÁ - FORTE**

Roberto Clay Barbosa Nunes - Titular  
Marta Lúcia Pastana Barbosa - 1º Suplente  
Charles Sandro de Souza Ramos - 2º Suplente

**INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - INCEMA**

Dayla Cybele Avelar Nunes - Titular  
Danielson Nascimento Padilha - 1º Suplente  
Adriana de Fátima da Cruz Carvalho - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA NOVO HORIZONTE - ACANH**

Maria do Socorro Madureira Campos - Titular  
Jonilson Pequeno de Almeida - 1º Suplente  
Jacirene Pequeno de Almeida - 2º Suplente

**INSTITUTO ECO VIDA**

Assunção Gomes da Graça - Titular  
Léia Anjos de Sena Nunes - 1º Suplente  
Alexandra Roberta Brito da Silva Barros - 2º Suplente

**FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMAPÁ - FOPEMAP**

Osenia Maria Sales Sfair - Titular  
Raimunda Coutinho de Souza - 1º Suplente  
Marcilene S. Albuquerque - 2º Suplente

**CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT**

Maria do Socorro Picanço - Titular  
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente  
Maria Faustina Saraiva Mira - 2º Suplente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINRADAP/AP**

José Maria da Silva - Titular  
Larice Tomaz de Brito - 1º Suplente  
Lucijane Amaral Dias - 2º Suplente

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - CONAM**

Wanderley Gomes da Silva - Titular  
Idelfonso Silva - 1º Suplente  
Gedson Gomes Martins - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO AMAPÁ - GHATA**

Rocka Marques Kamagusko - Titular  
Simone Alves de Jesus - 1º Suplente  
Letícia de Oliveira Moreira - 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular  
Raimundo Nonato dos Anjos Freire - 1º Suplente  
Eliete Jucá Leite Ferreira - 2º Suplente

**GRUPO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DA AMAZÔNIA - AMAPÁ/GERA**

Paulo Gilberto Araújo de Mello - Titular  
Raimundo Adson Rodrigues da Silva - 1º Suplente  
Marcos dos Anjos Maciel - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - AAPTDF**

Ruany Camila Soares da Silva - Titular  
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente  
Amanda Eunice Luz Basto - 2º Suplente

**SEGMENTO TRABALHADOR****SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DA SAÚDE DO AMAPÁ - SINDESAUDE**

Kliger Fabiano Costa Campos - Titular  
Alcilene Furtado Batista - 1º Suplente  
Reginaldo Silva de Souza - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - AP CRESS**

Ronnye Robson Santos da Silva - Titular  
Luciano Maia Bezerra - 1º Suplente  
Marluce de Oliveira Castro - 2º Suplente

**SINDICATO DOS AGENTES E FISCAIS SANITÁRIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO AMAPÁ - SINDIFISAP**

Ulisses Gomes Guimarães Neto - Titular  
Ruan Pereira do Amaral - 1º Suplente  
Daniele da Costa Soares - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ - CRF/AP**

Júlio César Sousa da Silva - Titular  
José Adolfo Homobono Machado - 1º Suplente  
Jone de Araújo Moraes - 2º Suplente

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS - FNN**

Vânia Mara Tavares Borralho - Titular  
Maria Rosane Malafaia da Graça - 1º Suplente  
Nikolas Tavares Coutinho Cardoso - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CRP/AP**

Renata dos Santos Oliveira - Titular  
Andressa da Silva de Jesus - 1º Suplente  
Carla Isadora Barbosa Canto - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP**

Quintino dos Santos Marinho - Titular  
Ingride Lima dos Reis - 1º Suplente  
Benjamin Gadelha dos Santos Junior - 2º Suplente

**SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

João Bittencourt da Silva - Titular  
Plínio Silva da Luz - 1º Suplente  
Maria de Fátima Lopes Fernandes - 2º Suplente

**CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP**

Amaury Barros Silva - Titular  
Mário Gilberto Coimbra dos Santos - 1º Suplente  
Thaís Luize Bentes Monteiro Basto - 2º Suplente

**INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP**

Ruimarisa Monteiro Pena Martins - Titular  
Marlison Octávio da Silva Rego - 1º Suplente  
Mylner Oliveira Fermiano de Souza - 2º Suplente

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO AMAPÁ E NORTE DO PARÁ - DSEI**

Roberto Wagner Bernardes - Titular  
Elizabeth Lopes Pereira - 1º Suplente  
Suely Costa de Oliveira - 2º Suplente

**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**

Manoel Elivaldo Nunes Viana - Titular  
Alcedir Rigell - 1º Suplente  
Andeson dos Santos Rocha - 2º Suplente

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE DO AMAPÁ - CERPIS**

Jamayra Moniza Santos de Azevedo - Titular  
Cleice Kele Moreira de Oliveira - 1º Suplente  
Marinete Gomes Vilhena - 2º Suplente

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS**

Alice Victória Alves do Vale Siqueira - Titular  
Josimar Silva dos Santos - 1º Suplente  
Mennahen Sylver S. Caldas Pereira - 2º Suplente

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9677

**DECRETO Nº 5114 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2019-GAB/RDM,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de **Ulisses Bastos Freitas**, Chefe da Unidade de Administração, pelo exercício, em substituição, do cargo de Gerente da Rádio Difusora de Macapá, durante as férias do titular, no período de 01 a 30 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9678

**DECRETO Nº 5115 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera o Decreto nº 0651, de 13 de fevereiro de 2019, referente à substituição das Conselheiras Estaduais dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da Sociedade Civil, para compor o CEDPI/AP – Biênio 2018 a 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nº 0325, de 30 de dezembro de 1996 e 1.159, de 14 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.243, de 02 de julho de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2605/2019-GAB/SIMS,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar os nomes das Conselheiras abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, considerando solicitações encaminhadas ao CEDPI/AP pelas Instituições da Sociedade Civil, ficando assim constituído:

**REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC****ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA MELHOR IDADE – ABCMI/AP**

Benedita Dias de Andrade - Titular  
Zulmira Macedo da Luz - Suplente

**ASSOCIAÇÃO DAS PARTEIRAS TRADICIONAL MÃE LUZIA – APTML**

Patrícia Nunes da Silva - Suplente

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ – FESPEAP**

Eliete dos Santos Pantoja - Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ – SINDSEP/AP**

Maria das Graças da Silva Moraes - Suplente

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9699

**DECRETO Nº 5116 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º TEN QEOPM CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001705/2019-DIP,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM Carlos Alberto de Sousa Santos**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9823

#### **DECRETO Nº 5117 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **CEL QOPMC VANDERLEI DE SOUZA NUNES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001577/2019-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **CEL QOPMC Vanderlei de Souza Nunes**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9822

#### **DECRETO Nº 5118 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia

Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º TEN QEOPM RAIMUNDO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAGAS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001668/2019-DIP,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **2º TEN QEOPM Raimundo Socorro de Oliveira Chagas**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9821

#### **DECRETO Nº 5119 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º TEN QEOPM MAURO BERNARDINO DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância

com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001699/2019-DIP,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Mauro Bernardino da Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

**Art.2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art.3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9816

**DECRETO Nº 5120 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **2º TEN QEOPM EVALDO DE VILHENA BRITO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o

teor do Processo nº 340101.0001704/2019-DIP,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Evaldo de Vilhena Brito**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

**Art.2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art.3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9818

**DECRETO Nº 5121 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do **2º TEN QEOPM MIZEL SARDÓ VINAGRE**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001656/2019-DIP,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Mizael Sardo Vinagre**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do

Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II, III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e Roraima).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9820

#### **DECRETO Nº 5122 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001297/2019-DIP,

#### **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 2739, de 19 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6943, de 19 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### **ONDE SE LÊ:**

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de fevereiro de 2019.”

#### **LEIA-SE:**

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2019-1126-0001-9815

#### **DECRETO Nº 5123 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1020/2019-GAB/SVS,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **Rosivaldo da Silva Araújo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contabilidade/Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro/Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9814

#### **DECRETO Nº 5124 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1018/2019-GAB/SVS,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o **CB BM Ronival da Silva Virgolino** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Fiscalização e Inspeção de Tecnologias e Ambientes Sujeitos à Regulação Sanitária/Núcleo de Vigilância Sanitária/Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, **Código FGS-1**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 25 de outubro de 2019.

**Art.2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9824

**DECRETO Nº 5125 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.779.269,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 18 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.779.269,00 (trinta e sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5125 de 26 de novembro de 2019

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0052.2328	160000	0	101	3190.11	1.500.000	2.605.853 632.768
	160000	0	107	3190.11	991.352	
02.061.0056.2383	160000	0	127	3190.11	114.501	
	160000	0	107	4490.52	632.768	

21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.782.0030.2522	160000	0	101	4490.51	120.278	590.648
	160000	0	107	4490.51	470.370	

28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.122.0002.2377	160000	0	101	3190.11	1.241.071	33.416.960
	160000	0	101	3191.13	148.929	
	160000	0	107	3190.11	28.659.250	
	160000	0	107	3191.13	3.367.710	

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.304.0022.2653	160000	0	216	3390.39	100.000	100.000
10.305.0022.2651	160000	0	216	3390.39	105.030	105.030
10.305.0022.2659	160000	0	216	3390.39	88.100	88.100

## 38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
13.392.0027.2613	160000	0	101	3390.36	26.000	239.910
	160000	0	101	3390.39	13.910	
	160000	0	107	3390.39	200.000	

Anexo do Decreto nº 5125 de 26 de novembro de 2019

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

## 03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
02.061.0052.2327	160000	0	107	3390.36	22.000	22.000
02.061.0052.2328	160000	0	101	3191.13	1.500.000	
	160000	0	107	3390.39	379.815	
02.061.0052.2330	160000	0	107	3390.93	99.000	2.513.316
	160000	0	107	4490.52	420.000	
	160000	0	127	3390.39	114.501	
02.061.0052.2334	160000	0	107	3390.37	12.634	205.409
	160000	0	107	3390.39	192.775	
02.061.0059.2382	160000	0	107	3390.36	30.611	30.611
	160000	0	107	3390.39	393.415	
	160000	0	107	4490.52	73.870	
	160000	0	107	4490.52	73.870	

## 21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

## 21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
26.122.0003.2662	160000	0	101	4490.52	1.865	1.865
26.782.0030.1051	160000	0	101	4490.51	18.499	18.499
26.782.0030.1052	160000	0	101	4490.51	98.633	98.633
26.782.0030.1059	160000	0	101	4490.51	1.281	170.781
26.782.0030.2661	160000	0	107	3390.93	169.500	300.000 870
26.784.0030.2657	160000	0	107	3390.93	300.000	
	160000	0	107	3390.39	870	

## 24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

## 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.334.0007.2468	160000	0	101	3390.39	2.420	2.420
11.334.0007.2469	160000	0	101	3390.39	23.580	23.580

## 28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
08.243.0018.2360	160000	0	107	3350.41	227.000	277.000
08.334.0018.2707	160000	0	107	3390.30	50.000	
12.122.0002.2375	160000	0	107	3390.48	1.500.000	1.500.000
	160000	0	107	3390.30	200.000	5.002.280
	160000	0	107	3390.36	60.000	
	160000	0	107	3390.47	4.780	
	160000	0	107	3390.91	37.500	
12.122.0002.2379	160000	0	107	3390.93	1.000.000	
12.122.0002.2432	160000	0	107	4490.51	3.000.000	
12.361.0016.1007	160000	0	107	4490.52	700.000	81.800
	160000	0	107	3390.30	300.000	11.703.000
12.361.0016.2329	160000	0	107	3390.39	213.000	
	160000	0	107	3350.41	81.800	6.468.000
12.361.0016.2426	160000	0	107	3390.39	5.440.000	
	160000	0	107	4490.52	6.000.000	271.000
12.362.0016.1057	160000	0	107	4490.61	263.000	420.000
12.362.0016.2349	160000	0	107	3340.41	100.000	5.065.000
12.362.0016.2429	160000	0	107	3390.37	868.000	
12.363.0016.1058	160000	0	107	3390.39	5.500.000	400.000
12.363.0016.2355	160000	0	107	3390.30	92.000	300.000
	160000	0	107	3390.39	179.000	8.280
12.363.0016.2356	160000	0	107	3390.39	179.000	
	160000	0	107	4490.52	420.000	1.390.000
12.365.0016.2341	160000	0	107	3350.41	45.000	1.500
12.366.0016.2343	160000	0	107	3390.30	20.000	15.000
12.367.0016.2339	160000	0	107	3390.30	20.000	1.100
	160000	0	107	3390.39	5.000.000	1.100
	160000	0	107	3390.39	400.000	
	160000	0	107	4490.52	300.000	1.100
	160000	0	107	3350.41	5.100	
	160000	0	107	3390.39	3.180	1.100
	160000	0	101	3190.04	1.140.000	
	160000	0	101	3190.13	250.000	1.100
	160000	0	107	3350.41	1.500	
	160000	0	107	3350.41	15.000	1.100
	160000	0	107	3350.41	1.100	

## 30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## 30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.304.0022.2653	160000	0	216	4490.52	100.000	100.000
10.305.0022.2651	160000	0	216	4490.52	105.030	105.030
10.305.0022.2659	160000	0	216	4490.52	88.100	88.100

38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
13.392.0027.2613	160000	3	101	3390.39	13.910	213.910
	160000	3	107	3390.39	200.000	

HASH: 2019-1126-0001-9829

**DECRETO Nº 5126 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.203.966,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 18 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.203.966,00 (hum milhão, duzentos e três mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem à conta de Convênios, firmados entre o Governo do Estado do Amapá e Outras Entidades, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5126 de 26 de novembro de 2019

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
06.181.0037.2393	160000	0	103	4490.52	1.203.966	1.203.966

HASH: 2019-1126-0001-9827

**DECRETO Nº 5127 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.733.916,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do

art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.385, de 18 de dezembro de 2018, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 21.733.916,00 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5127 de 26 de novembro de 2019

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0005.2675	160000	0	107	3390.39	2.000.000	2.000.000

14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.845.0061.0026	160000	0	107	3340.81	8.611.749	8.611.749
28.846.0061.0025	160000	0	107	3390.47	718.987	718.987

28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.361.0016.2331	160000	0	102	3350.41	1.003.180	1.003.180

30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Microrregião - Município	Id. Uso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.302.0021.2652	160000	0	216	3390.30	3.400.000	9.400.000
	160000	0	216	3390.37	2.000.000	
	160000	0	216	3390.39	4.000.000	

HASH: 2019-1126-0001-9828



**DECRETO Nº 5128 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1059/2019-GAB/SECULT,

**RESOLVE:**

Autorizar **Evandro Costa Milhomen**, Secretário de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 25/11 a 02/12/19, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9817

**DECRETO Nº 5129 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1059/2019-GAB/SECULT,

**RESOLVE:**

Designar **Clotilde Nazaré Nazário David**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento do titular, no período de 25/11 a 02/12/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9819

**DECRETO Nº 5130 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.581/2019-GAB/AMPREV,

**RESOLVE:**

Autorizar **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Recife-PE, a fim de participar de Reuniões Técnicas de Monitoramento com as Instituições Financeiras, as quais a AMPREV possui recursos aplicados dos segurados do RPPS e RPPM, atendendo à Política de Investimentos de 2019, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP, bem como participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, respectivamente, no período de 24 a 30/11/2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9825

**DECRETO Nº 5131 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.581/2019-GAB/AMPREV,

**RESOLVE:**

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 30/11/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1126-0001-9826

PUBLICIDADE



**Secretaria Extraordinária de Brasília****PORTARIA N. 048/2019-SEAB**

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar a servidora **Soraia Monteiro Soares Branquinho**, Chefe da Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro, código CDS/1 para exercer acumulativamente a função de Responsável por Atividades de Serviços Gerais e Transportes da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília- SEAB;

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 14 de Novembro de 2019.  
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE  
REPRESENTAÇÃO  
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA  
DECRETO N. 2675/2018-AP  
HASH: 2019-1126-0001-9744

**PORTARIA N. 052/2019-SEAB****NOMEIA PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Pregoeiro **MAURO DE LIMA SOUZA** para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão Eletrônico da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

Art. 2º O trabalho do servidor ora nomeado, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília/DF, 26 de Novembro de 2019.  
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE  
REPRESENTAÇÃO  
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA  
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO  
DECRETO N. 2675/2018-GEA  
HASH: 2019-1126-0001-9745

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 613/2019-PGE.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR os termos da (P) nº 616/2018 - PGE, publicada no DOE nº 6834, de 07.01.2019.

**ONDE SE LÊ:**

“05 a 19 de dezembro de 2019, (2ª Quinzena) “

**LEIA-SE:**

“02 a 16 de dezembro de 2019, (2ª Quinzena) “

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Novembro de 2019.  
Narson de Sá Galeno  
Procurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 417  
HASH: 2019-1126-0001-9782

**PORTARIA Nº 615/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo nº 607/2019-PJUD/PGE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR os termos da (P) nº 557/2019-PGE, que autorizou o deslocamento dos servidores **PEDRO MONTEIRO DÓRIA**, Procurador do Estado, para participar de audiência, e **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/

AP, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no dia 05 de Novembro do corrente ano.

**ONDE SE LÊ:**

“ Pedro Monteiro Dória.”

**LEIA-SE:**

“ Raul Sousa Silva Júnior.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Novembro de 2019.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado  
OAB/AP nº 1676-B  
HASH: 2019-1126-0001-9653

**PORTARIA Nº 623/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Decreto nº 5010/2019, de 19 de Novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR servidor **MARCELO AMÉRICO DE SOUZA LEITE**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, a contar da data do Decreto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Novembro de 2019.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral do Estado  
OAB/AP nº 1676-B  
HASH: 2019-1126-0001-9656

**PORTARIA Nº 624/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Decreto nº

5010/2019, de 19 de Novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR servidor **RILTON MONTEIRO AMANAJÁS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, para desempenhar suas atividades funcionais no Instituto de Desenvolvimento Rural da Amapá - RURAP, a contar da data do Decreto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de Novembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque  
Subprocurador-Geral do Estado.  
OAB/AP Nº 1676-B  
HASH: 2019-1126-0001-9667

**Controladoria Geral****ERRATA**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37, inciso XI e 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar o EXTRATO do contrato n.º 003/2019-CGE de 02 de setembro de 2019, publicado no DOE 7.014 de 02 de outubro de 2019, Página 05, Seção 01, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

“5.1. Este Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (sessenta) meses e já computados os iniciais.”

**LEIA-SE:**

“5.1. Este Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais.”

Macapá (AP), 26 de novembro de 2019.

Joel Nogueira Rodrigues  
Controlador-Geral do Estado  
HASH: 2019-1126-0001-9758

## Defensoria Pública

### PORTARIA N.º 235/2019-DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto n.º 0620, de 13 de fevereiro de 2019, e considerando o que consta no Ofício GAB/DPG n.º 676/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **FABIO JUNIOR LOUREIRO MOREIRA**, Responsável Técnico Nível I – Planejamento, **CDS-1**, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP até a cidade de Palmas/TO, no período de 27 a 30 de novembro do corrente ano, com a finalidade de realização de visita institucional à Defensoria Pública do Estado de Tocantins, no intuito de buscar informações sobre o sistema SOLAR para futura implementação nesta DPE/AP.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, em 26 de novembro de 2019.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto n.º 0620/2019

HASH: 2019-1126-0001-9672

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 547/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1.082/2019-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

#### RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 433/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2019.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1125-0001-9485

### PORTARIA N.º 548/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 164 da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1084/19-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado do Amapá, para constituírem a nova Comissão: Exma. Sra. **DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 91861-4; Exma. Sra. JOSIANE CARVALHO, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 90872-0 e Exmo. Sr. DANTE JOSÉ FACCHINETTI, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 91311-1, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 340/2018-DGPC.

Fixar em 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2019.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2019-1125-0001-9486

## Polícia Militar

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2019/PMAP

A Polícia Militar do Estado do Amapá, torna público que pretende locar imóvel para acomodar o 3º destacamento do 1º pelotão da 4ª Companhia de Policiamento do Batalhão ambiental, na localidade de Itamatatuba, no Arquipélago do Bailique, Município de Macapá-AP. O imóvel deverá atender as necessidades dos militares lotados no destacamento, devendo possuir no mínimo: 12m x 6m de área construída, 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma)

área de serviço e 01 (um) pátio coberto, a casa deverá ainda ser coberta com telhas no mínimo "Brasilit" e dadas as peculiaridades locais, deverá ser no mínimo de madeira. Demais dúvidas referentes ao anúncio podem ser sanadas através de contato com a Diretoria Administrativa da PMAP, telefone: (96) 2101-2256, e-mail: da@pm.ap.gov.br. As propostas para este chamamento público serão recebidas até 13h do dia 02DEZ19.

José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC  
Comandante Geral da Polícia Militar  
HASH: 2019-1126-0001-9643

#### **PORTARIA Nº 413/2019**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624, de 31 de outubro de 2001, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos e prestação de contas do adiantamento concedido através da Portaria nº 012/2019 – SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP, de 21 de fevereiro de 2019, conforme pedido fundamentado através do Ofício nº 311/2019-DJD/8º BPM, de 01 de novembro de 2019.

**Art. 2º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido na Portaria.

**Art. 3º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 06 de novembro de 2019.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
HASH: 2019-1126-0001-9645

#### **PORTARIA Nº 420/2019**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624, de 31 de outubro de 2001, **30 (trinta) dias** de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos e prestação de

contas do adiantamento concedido através da Portaria nº 033/2019 – SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP, de 21 de fevereiro de 2019, conforme pedido fundamentado através do Memo nº 073/2019-BM, de 01 de novembro de 2019.

**Art. 2º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido na Portaria.

**Art. 3º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 21 de novembro de 2019.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
HASH: 2019-1126-0001-9675

#### **PORTARIA Nº 421/2019**

##### **SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1605, de 15 de abril de 2019, publicado no DOE nº 6900, de 15 de abril de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624, de 31 de outubro de 2001, **30 (trinta) dias** de prorrogação de prazo para a aplicação dos recursos e prestação de contas do adiantamento concedido através da Portaria nº 031/2019 – SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP, de 21 de fevereiro de 2019, conforme pedido fundamentado através do Memo nº 055/2019-DICOM, de 01 de novembro de 2019.

**Art. 2º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação estabelecido na Portaria.

**Art. 3º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 21 de novembro de 2019.  
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP  
HASH: 2019-1126-0001-9669

## **Polícia Técnico-Científica**

### **JUSTIFICATIVA**

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

#### **RESOLVE:**

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00110 no valor de R\$ 45.020,00 da empresa **U.M. LIMA-ME**, correspondente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição e ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00072 no valor de R\$ 8.484,0, n.º 2019PD00107 no valor de R\$ 8.890,00, e n.º 2019PD00112 no valor de R\$ 8.890,00 da empresa **M.J.L. COSTA SERVIÇOS LTDA**, pelos seguintes motivos:

1 – A primeira empresa acima é responsável pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos desta Instituição.

2 – A segunda empresa acima é responsável pelo serviço de recarga de toner, para nossa Instituição

2 – A motivo da justificativa e decorrente da urgência do pagamento em virtude da necessidade de continuidade dos serviços nas viaturas e que a suspensão dos mesmos poderá comprometer o desenvolvimento de nossas atividades, bem como o pagamento do serviço de recarga de toner para a continuidade de impressões de laudos e emissão de carteira de identidade.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 25 de novembro de 2019  
Salatiel Guimarães  
Diretor-Presidente da POLITEC  
HASH: 2019-1126-0001-9657

## **JUSTIFICATIVA**

O Diretor Presidente da Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 041/2015.

## **RESOLVE:**

Em cumprimento ao item III, do art. 6º da Instrução Normativa n.º 001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, a Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá, JUSTIFICA nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da despesa referente ao Programa de Desembolso Orçamentário n.º 2019PD00111

no valor de R\$ 34.257,97 da empresa OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP, correspondente ao fornecimento de material de expediente para esta Instituição e suas seccionais, pelos seguintes motivos:

1 – A Empresa acima é responsável pelo fornecimento de material de expediente para esta Instituição e suas seccionais.

2 – A necessidade de se manter estoque mínimo desse material em nossa Instituição, principalmente papel, se faz necessário em virtude da demanda de impressos diários de laudos periciais, pareceres, constatações, ofícios, memorandos, carteira de identidade, que diariamente são emitidos e precisam ser encaminhados para a justiça, delegacias, setores internos e sociedade em geral que procuram esta Instituição a procura de cópias de laudos e carteira de identidade.

3 – Se faz necessário que o GEA, através da POLITEC, em cumprimento às cláusulas contratuais, possibilite condições à empresa executora dos serviços de continuar nos atendendo de forma a que os serviços não sofram descontinuidade.

4 – É imperativo a necessidade de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

5 – Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 25 de novembro de 2019.  
Salatiel Guimarães  
Diretor-Presidente da POLITEC  
HASH: 2019-1126-0001-9666

## **PORTARIA Nº. 127/2019-POLITEC.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista Memorando. Nº 089/2019- GAB/DC/POLITEC.

## **RESOLVE:**

**ART. 1º** - DESIGNAR, o servidor: **CLODOLPHO NERY NETO**, Auxiliar de Perito Federal, matrícula Siape: 1012317, como responsável a proceder às informações necessárias nas respostas dos ofícios junto ao Sistema TUCUJURIS.

**ART.2º**. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

**ART.3º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2019.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente/POLITEC  
HASH: 2019-1126-0001-9655



**Secretaria de Fazenda**

**PORTARIA (T) Nº 021/2019 – GAB/SEFAZ**

Estabelece os valores venais para cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei nº 0400/97, combinado com o art. 33 do Decreto nº 3.340, de 14 de dezembro de 1995 - RIPVA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Tabela de Valores Venais, constante do Anexo Único desta Portaria, que informa valores de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2020, em observância ao disposto no art. 36 do Regulamento do IPVA aprovado pelo Decreto nº 3.340/95.

**Parágrafo Único** – As alíquotas aplicáveis para determinação e exigência do Imposto, nos termos do caput e conforme definidas no art. 104 da Lei nº 0400/97, são as seguintes:

I - de 3% (três por cento) para automóveis, caminhonetes e embarcações recreativas ou esportivas, inclusive jet sky e aeronaves não destinadas à atividade comercial, nacionais e estrangeiros.

II - de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para ônibus, microônibus, caminhões, cavalos mecânicos, motocicletas e similares ou qualquer outro veículo automotor não indicado no inciso anterior;

III – de 0,5% (meio por cento) para aeronaves e embarcações, exceto as mencionadas no inciso I.

**Art. 2º** Os prazos para pagamento do IPVA do exercício de 2020, em cota única ou parceladamente, sem incidência de multa e juros de mora, para placas com terminação de 0 (zero) a 9 (nove), são os seguintes:

**VENCIMENTO**

Cota Única ou 1ª Cota,	
Licenciamento	16/03
2º Cota	15/04
3ªCota	18/05
4ª Cota	15/06

5ª Cota	15/07
6ªCota	17/08
Prazo máximo para licenciamento	31/08
Início da fiscalização	01/09

**Art. 3º** Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) se o recolhimento do Imposto em cota única for realizado até a data de vencimento prevista no artigo anterior.

**Parágrafo único** – O não pagamento do IPVA até a data do vencimento sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos no § 4º do art. 106, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.

Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda do Amapá  
HASH: 2019-1126-0001-9659

**Secretaria de Administração**

**PORTARIA Nº 1073/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SIMS:

SERVIDOR(A) : **Anna Marly Vieira Pontes Souza**  
CARGO : Analista Administrativo  
MATRICULA : 0033383-2-01  
QUINQUENIO : 23/06/2014 a 26/06/2019  
PERÍODO(S) : 02 a 31/01/2020, 04/01 a 02/02/2021 e 03/01 a 01/02/2022  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6495/2019.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2019-1126-0001-9774

**PORTARIA Nº 1075/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Onedino Miranda Filho**  
CARGO : Auxiliar Administrativo  
MATRICULA : 0034206-8-01  
QUINQUENIO : 03/08/2010 a 02/08/2015  
PERÍODO(S) : 01/01 a 30/03/2020  
PROCESSO : PRODOC nº 1038.8891/2019.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
HASH: 2019-1126-0001-9756

**PORTARIA Nº 1076/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 585/12-2012-DRH/SEAD, de 27/12/2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidor (a) Guaraci Campos Farias, Cadastro nº 368415, lotado na AUDITORIA:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 25/05/2000 a 23/05/2005.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 01/06/2000 a 31/05/2005.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1126-0001-9783

**PORTARIA Nº 1077/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 220/06-2016-DRH/SEAD, de 28/06/2016, referente à **Licença-Especial Prêmio por**

**Assiduidade** concedido a servidor (a) **Guaraci Campos Farias**, Cadastro nº 368415, lotado na CGE:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 24/05/2005 a 23/05/2010.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 01/06/2005 a 31/05/2010.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1126-0001-9776

**PORTARIA Nº 1078/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 109/05-2006-DRH/SEAD, de 04/05/2006, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Marlene Mira Negrão Silva**, Cadastro nº 331864, lotado na SESA:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 24/06/1994 a 01/10/2003.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 24/06/1994 a 05/08/2002.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1126-0001-9786

**PORTARIA Nº 1079/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 339/08-2014-DRH/SEAD, de 05/08/2014, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Marlene Mira Negrão Silva**, Cadastro nº 331864, lotado na SESA:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 05/10/2007 a 02/10/2012.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 05/08/2007 a 04/08/2012.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1126-0001-9785

**PORTARIA Nº 1081/11-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 1043/11-2019-CGP/SEAD, de 12/11/2019, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Claudio Leno Costa de Andrade**, Cadastro nº 334790, lotado no PROCON:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 01/11/2008 a 31/01/2009.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 21/06/1994 a 19/06/1999.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1126-0001-9710

## Secretaria de Educação

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019-SEED

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED/AP, E O EXÉRCITO BRASILEIRO, ATRAVÉS DO COMANDO MILITAR DO NORTE (CMN) E DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, PARA OS FINS ESPECIFICADOS ABAIXO.

**PARTES:** A UNIÃO, representada pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do COMANDO MILITAR DO NORTE – CMN, com sede na R. João Diogo, 458 - Campina, Belém - PA, 66015-175, neste ato representado pelo seu Comandante, General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, domiciliado no endereço profissional supracitado e do **COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA** - Cmdo 22ª Bda Inf SI, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 430, Alvorada, Macapá (AP), CEP 68.906-900, FONE (96) 3225-5501 - E-mail: 22bdainfsl@correio.eb.mil.br, neste ato representado pelo seu Comandante, General de Brigada LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, brasileiro, casado, domiciliado no endereço profissional supracitado, no uso das atribuições conferidas pela Portaria do Comando do Exército, nº 727, de 8 de outubro de 2007, O ESTADO DO AMAPÁ, representado pelo GOVERNADOR, ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEED/AP, órgão integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF nº 01.517.658/0001-38, com endereço nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, na Av. FAB, nº 096, Bairro Central, CEP 68.900-073, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação em exercício, a Sra. TEREZINHA DE JESUS

MONTEIRO FERREIRA, nomeada através do Decreto nº 03570/2019-GEA/AP, com endereço profissional fixado no endereço retromencionado, nesta Capital.

**FUNDAMENTO LEGAL:** As partes resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, para implantação do modelo de Gestão e Ensino Militar na Escola Estadual Duque de Caxias, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes celebrantes do acordo, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; à Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 – Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.016), 3ª Edição, 2018 e dá outras providências (Separata ao BE nº 38/2018); à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; ao Inciso VI, do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 5º do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; à Constituição do Estado do Amapá; à Lei Federal nº 9.394/96; à Lei Estadual nº 949/2005; à Lei Estadual nº 1503/2010 e, demais disposições legais e regimentais pertinentes à matéria. O presente Instrumento foi aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá, conforme o Parecer nº 116/2019 – PLCC/PGE.

**OBJETO:** Este Acordo tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando a implantação do modelo de Gestão e Ensino Militar proposta pelo Exército Brasileiro, através do Cmdo 22ª Bda Inf SI a ser implantado na Escola Estadual Duque de Caxias, no Município de Oiapoque, Estado do Amapá, de forma compartilhada com a SEED/AP.

**RECURSOS:** O Presente Termo de Acordo não implicará em qualquer repasse e/ou transferência de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução de seu objeto. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada Partícipe, no âmbito de suas atribuições.

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá vigência inicial de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, na ocorrência de interesse das partes, mediante a celebração do respectivo Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2019

**SIGNATÁRIOS:** General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Comandante do Comando Militar do Norte,

General de Brigada LUIZ GONZAGA VIANA FILHO - Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva Militar, Antônio Waldez Góes da Silva - Governador do Estado do Amapá e Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira - Secretária de Estado da Educação em exercício.  
HASH: 2019-1126-0001-9702

## Secretaria de Ciência e Tecnologia

### PORTARIA Nº 020/2019 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0126 de 07 de fevereiro de 2019, e conforme memo nº 06/2019-CDC-NAPD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Designar o servidor **RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO**, Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – CDS-2, que viajará da sede de suas Atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, onde Participará da Reunião dos Assessores de Comunicação das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), sob a organização do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo a Pesquisa (CONFAP), no período de 03/12 a 06/12. A viagem realizar-se-á com ônus para o Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.

RAFAEL PONTES LIMA  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/AP  
HASH: 2019-1126-0001-9763

## Secretaria de Desporto e Lazer

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item II, do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria - Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2019PD00195, emitida em 14/11/19, no valor de **R\$ 7.165,50(sete mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, à Empresa **WHERLLES SILVEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.098/0001-65, correspondente a Nota Fiscal nº 000.000.143 e Empenho nº 2019NE00150, no valor de R\$ 7.165,50(sete mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta nos autos do processo SIGA nº 00013/SEDEL/2019 que tem como objeto a Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria do Desporto e Lazer/SEDEL e seus Centros Didáticos, alinhando como razões que passa a expender:

1º- O pagamento imediato se impõe como consectário da natureza. O instrumento tem por objetivo a aquisição de água mineral para suprir as necessidades da Secretaria e seus centros Didáticos. Com sanções Administrativas pela retenção dos pagamentos devidos.

2º- Conforme Nota de Empenho nº 2019NE00150, no valor de **R\$ 7.165,50(sete mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, o pagamento será efetuado à(s) empresa (s) contratada (s) em até **30 dias** após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente.

Observa-se que a obrigação de pagamento de multa com aplicação da respectiva atualização financeira em caso de inadimplemento da administração o possui, inclusive, normativa Art.55 Inc. II da Lei 8.666/93.

3º- Os serviços foram prestados no ano de 2019, através da nota fiscal nº 000.000.143 devidamente certificada, com as certidões atualizadas e o material entregue corretamente por parte da Empresa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

E assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 25 de novembro de 2019.  
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
Secretário da SEDEL  
Decreto nº 3342/2019  
HASH: 2019-1126-0001-9668

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria - Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2019PD00201, emitida em 22/11/2019, no valor de **R\$ 120.300,46 (cento e vinte mil, trezentos reais e quarenta e seis centavos)** a Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67 correspondente a nota fiscal nº 4757 referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2019-SEDEL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais de natureza contínua, correspondendo a emissão, reserva, marcação e cancelamento de bilhetes de passagens para atender as necessidades dos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, pelos seguintes motivos:

1º- O serviço de agenciamento de viagens referente a PD mencionada foi devidamente prestado;

2º- Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEDEL;

3º- Há necessidade de liberação de passagens aéreas para deslocamento dos servidores da SEDEL;

4º- É imperioso possibilitar condições financeiras a Contratada para cumprir o atendimento da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

E assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto nº 3342/2019

HASH: 2019-1126-0001-9727

#### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item II, do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria - Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2019PD00200, emitida em 22/11/19, no **valor de R\$ 5.487,00(cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**, à Empresa **WHERLLES SILVEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.861.098/0001-65, correspondente a Nota Fiscal nº 000.000.151 e Empenho nº 2019NE00156, no **valor de R\$ 5.487,00(cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**, conforme consta nos autos do processo SIGA nº 00007/SEDEL/2019 que tem como objeto a Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria do Desporto e Lazer/SEDEL e seus Centros Didáticos, alinhando como razões que passa a expender:

1º- O pagamento imediato se impõe como consectário da natureza. O instrumento tem por objetivo a aquisição de água mineral para suprir as necessidades da Secretaria e seus Centros Didáticos. Com sanções Administrativas pela retenção dos pagamentos devidos.

2º- Conforme Nota de Empenho nº 2019NE00156, no **valor de R\$ 5.487,00(cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais)**, o pagamento será efetuado à(s) empresa (s) contratada (s) em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente.

Observa-se que a obrigação de pagamento de multa com aplicação da respectiva atualização financeira em caso de inadimplemento da administração o possui, inclusive, normativa Art.55 Inc. II da Lei 8.666/93.

3º- Os serviços foram prestados no ano de 2019, através da nota fiscal nº 000.000.151 devidamente certificada, com as certidões atualizadas e o material entregue corretamente por parte da Empresa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

E assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

Decreto nº 3342/2019

HASH: 2019-1126-0001-9671

#### Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 030/2019-SDC

PROCESSO Nº 2000.0169/2019-SDC

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA.

**OBJETO:** Serviços de Limpeza Urbana no Município de Pracuúba.

**VIGÊNCIA:** de **18 (dezoito) meses** a partir do dia 26 de novembro de 2019.

**VALOR:** No valor total de **R\$ 101.630,93 (cento e um mil, seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)**, sendo: **I - R\$ 98.157,29 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, **II - R\$ 3.473,64 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, relativos à contrapartida do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.451.0450 1.273Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicosPrograma de Trabalho 1421011545100352588160000- Cooperação Financeira Para os Municípios, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fontes: (101), Natureza da Despesa 334041, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00296.

Macapá, 26/11/2019

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0125/2019

HASH: 2019-1126-0001-9752

**Secretaria de Infraestrutura****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2013 – SEINF**

Processo: nº 196.230774/2017 - SEINF

**PARTES**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, e a Empresa, S SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 058/2013 – SEINF por **360 (trezentos e sessenta) dias** constante da Cláusula Sétima.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 058/2013 – SEINF por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** constante da Cláusula Décima Sexta.
3. Renovação da garantia contratual.

**SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra:

1.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 01/11/2019, fica prorrogado por mais **360 (trezentos e sessenta) dias** passando sua vigência atual para 26/10/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

2.1 - O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 06/01/2020, fica prorrogado por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** passando sua vigência atual para 05/01/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Fica alterada à Cláusula Oitava – Da Garantia

3.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019  
 PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
 EM EXERCÍCIO  
 Dec. Nº 4731/2019  
 HASH: 2019-1126-0001-9660

**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00830 no **valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** e PD Nº 2019PD00831 no **valor de R\$ 47.506,27 (quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos)**, à Empresa **CONSTRUTORA RADAY LTDA - EPP**, correspondente ao contrato nº 132/2014 e seu aditivo, cujo objeto é serviços de reforma do prédio do Centro de Artes Cândido Portinari, no município de Macapá, pelo seguinte motivo:

1º - Processo com demanda judicial, conforme processo nº 0062638-52.2016.8.03.0001 – 2ª vara cível de fazenda pública.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 26 de novembro de 2019.  
 Pedro Barros do Rego Baptista  
 Secretário de Infraestrutura em Exercício  
 Decreto nº. 4731 de 05/11/2019  
 HASH: 2019-1126-0001-9665

**PORTARIA ( P ) Nº. 279/2019-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e em consonância com o Decreto nº 4731 de 05 de novembro de 2019, e tendo em vista o memo. nº 085/2019– NUF/COAF/SEINF de 19 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **MANUEL DE SOUSA CARVALHO** – Analista em Infraestrutura e Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF, até o Distrito de São Pedro dos Bois, no Município de Macapá, no período 28 a 29/11/2019, objetivando acompanhar a Comissão de Recebimento de Obras do PCN – na Obra de Pavimentação em Bloquetes, com meio fio e sarjeta, no referido Distrito, Objeto do Contrato nº 025/2018 – UCONT/SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.

Pedro Barros do Rego Baptista  
Secretário em Exercício/SEINF  
HASH: 2019-1126-0001-9662

## Secretaria de Mobilização Social

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológicas das PD's nº 2019PD00562, emitida em 22/11/2019 no **valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**, referente a 3ª Parcela do Fundo de Assistência Social de Calçoene, PD nº 2019PD00563, emitida em 22/11/2019 no **valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, referente a 3ª Parcela do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçoene, PD nº 2019PD00564 emitida em 22/11/2019 no **valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, referente a 4ª Parcela do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçoene.

1º. O governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o Município de Calçoene, Conforme Ofício nº 83/2019 - SEMTAS – PMC Resolução nº 01,02 e 04 – 30 de Julho de 2019, Resolução nº.01,02 e 04 de 30 de Julho de 2019 – CMAS/ Calçoene. Resolução nº.01,02 e 04/2019 – CMAS e Processo nº 317/2019 – SIMS.

2º. A Lei Orgânica da Assistência Social nº8742/93, atualizada pela lei do SUAS nº12.435/2011, o financiamento da Assistência Social entre os três entes Federal, Estadual e Municipal, sendo assim o repasse do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo obrigatório e automático, para que os Municípios possam garantir a acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais.

3º. O pagamento é referente a Programação de Desembolso do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o respectivo Município: Calçoene.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS  
Decreto nº 0333/2019  
HASH: 2019-1126-0001-9663

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2019PD00567, emitida em 25/11/2019, no **valor de R\$ 98.830,45 (Noventa e oito mil e oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao período de 11/10/2019 à 11/11/2019 (mês de Outubro/2019) à Empresa **Premiere Comércio Ltda**, referente ao Termo de Ajuste de Contas/2019 - SIMS, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda do Abrigo São José - ASJ e Casa abrigo Fátima Diniz – CAFD, pelos seguintes motivos:

1º As Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, através da Unidade de Execução Institucional de Longa Permanência para Idoso Abrigo São José de Macapá onde existe uma população média mensal de 70 (setenta) idosos, bem como, a Casa Abrigo Fátima Diniz, com uma população média mensal de 12 (doze) pessoas entre mulheres e crianças, visam a garantia de alimentação saudável e de qualidade, assegurando com isso um direito fundamental do idoso, de mulheres e crianças em vulnerabilidade e risco social, proporcionando assim melhor qualidade de vida a seus abrigados.

2º. A Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, que estabelece como objetivos da Assistência Social: **“a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos especialmente: (...) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”**.

3º O Estado do Amapá através do Decreto nº 3618 de 03 de julho de 2013, regulamentou a Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José responsabilizando-se pelo atendimento de serviços de proteção social de alta complexidade para acolher idosos em situação de abandono familiares ou com vínculos rompidos, sendo a única instituição desse seguimento no Estado do Amapá.

4º A Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, dispõe em seu Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

5º O Estado ainda conforme Art. 35, inciso II da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), é responsável pelo atendimento de mulheres vítima de violência doméstica, sendo seu dever criar e promover, no limite de suas competências, casa-abrigo para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de

violência doméstica e familiar, promovendo sua proteção, garantia de direitos e manutenção durante seu período de abrigamento, na forma do art. 3º da citada lei. Vale ressaltar que no Estado do Amapá essa função pública é desenvolvida exclusivamente pela Casa Abrigo Fátima Diniz, que se mostra como um importante peça na execução da política pública de proteção aos direitos das mulheres de vítimas de violência doméstica.

6º Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestou os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda do ASJ e CAFD.

Neste termo, que o fato seja considerado e deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2019-1126-0001-9673

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's Nº. 2019PD00568, emitida em 25/11/2019 no **valor de R\$ 174.947,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais)**, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro/2019 e PD Nº.2019PD00569, emitida em 25/11/2019 no **valor de R\$ 286.350,84 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**, referente aos meses Agosto, Outubro e Novembro/2019 à Empresa **Machado & Andrade LTDA**, referente ao Contrato 006/2016, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, para atender as comunidades rurais pertencentes ao Programa Luz para Viver Melhor – PLVM, pelos seguintes motivos:

1º. O governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS desenvolve desde 2005 o Programa Luz Para Viver Melhor - Luz Comunitária, que se destina a distribuição de óleo diesel às comunidades rurais amapaenses que não são atendidas pelo fornecimento de energia elétrica convencional 24 horas, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos moradores das comunidades.

2º O Estado tem a função de promover o bem-estar social e a proteção aos seus cidadãos, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.

3. A SIMS emitiu as PD's Nº. 2019PD00568, emitida em 25/11/2019 no **valor de R\$ 174.947,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais)**, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro/2019 e PD Nº.2019PD00569, emitida em 25/11/2019 no **valor de R\$ 286.350,84 (Duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**, referente aos meses Agosto, Outubro e Novembro/2019 à Empresa Machado & Andrade LTDA, referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato 006/2016, processo nº 029/2016 – SIMS – Vol. V.

4. Ademais, a falta de pagamento pode ocasionar interrupção no fornecimento de óleo diesel às comunidades atendidas pelo Programa Luz Para Viver Melhor - PLVM, conforme cláusulas contratuais e conseqüentemente trazer inúmeros transtornos e prejuízos aos moradores, causando um grave risco social.

5. Desta forma, é imprescindível os pagamentos das referidas PD's, uma vez que as comunidades atendidas não podem sofrer solução de continuidade no fornecimento de óleo diesel.

6. Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestadora dos serviços de fornecimento e entrega de combustível do tipo óleo diesel BS – 500, às comunidades rurais atendidas pelo – PLVM.

Que o fato seja deliberado em funções das razões apresentadas.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2019-1126-0001-9695

## PORTARIA Nº 295/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº174/2019-GAB/SIMS e Processo nº301/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da Servidora, **Marlete Ferreira Goés**, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho, no dia de 29 de agosto de 2019, com objetivo de participar da 64ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 25 de Novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1126-0001-9670

#### **PORTARIA Nº 296/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº143/2019-GAB/SIMS e Processo nº383/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento da Servidora, **Marlete Ferreira Goés**, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho, no período 16 a 17 de novembro de 2019, com objetivo de participar da 1º AGROCEDRO – Cooperativa Mista Agropecuária Industrial, no intuito de atender a solicitação de parceria e promover atendimento dos programas sociais Amapá Jovem e Programa Renda Para Viver Melhor..

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 25 de Novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1126-0001-9688

#### **PORTARIA Nº293/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Processo nº 423/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Excluir as Servidoras **Darlita Daniela Ferreira Barros** e **Marlete Ferreira Goés** da Portaria nº 283/2019, publicada no DOE Nº 7.045 de 18 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 25 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1126-0001-9647

#### **PORTARIA Nº294/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, conforme o contido no Processo nº 411/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 287/2019, publicada no DOE Nº 7.046 de 19 de novembro de 2019.

**ONDE SE LÊ:** Ocupante da Função Comissionada de Motorista/Gabinete Executivo.

**LEIA – SE:** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 25 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1126-0001-9646

#### **RESOLUÇÃO Nº 22/2019 – CEAS/AP**

Dispõe sobre o Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro dos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no ano de 2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos XVIII e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria nº113 de 10 de dezembro de 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no ano de 2018, apresentado no Sistema SUASweb, pela Secretaria de Estado da

Inclusão e Mobilização Social.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Presidente do CEAS / AP

HASH: 2019-1126-0001-9779

### **RESOLUÇÃO Nº 23/2019 – CEAS/AP**

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, exercício 2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2019, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos XVIII e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social –SIMS, referente ao exercício 2018.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Presidente do CEAS / AP

HASH: 2019-1126-0001-9652

### **RESOLUÇÃO Nº 24/2019 – CEAS/AP**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), 1º, 2º e 3º trimestre - exercício de 2019

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião Plenária Extraordinária,

realizada no dia 21 de novembro de 2019, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos XVIII e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), exercício de 2019 no período de janeiro a outubro, apresentado pela Gestão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social –SIMS.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.

Alba Nize Colares Caldas

Presidente do CEAS / AP

HASH: 2019-1126-0001-9690

## **Secretaria de Meio Ambiente**

### **NOTIFICAÇÃO Nº. 04**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **RAILAN COSTA DOS SANTOS**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, para tomar ciência da decisão administrativa, referente ao processo nº 4000.305/2017254/2017.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA

Secretário de Meio Ambiente

Em Exercício

HASH: 2019-1126-0001-9725

### **NOTIFICAÇÃO Nº. 05**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.



**RESOLVE:**

Notificar o Sr. **MANOEL DE JESUS GOMES DO MONTE**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 012019997445462-04/01.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9772

**NOTIFICAÇÃO Nº. 06**

---

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Notificar o empreendimento **EXPEDITO F. SILVA – POSTO LEONARDO D CASSIO**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.525/2016.

Macapá, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9773

**NOTIFICAÇÃO Nº. 07**

---

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr. **JUCELINO MONTEIRO DA SILVA**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.617/2018.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9777

**NOTIFICAÇÃO Nº. 08**

---

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr. **FRANCISCO COSME SANTOS DA SILVA**, para tomar ciência da decisão administrativa, referente ao processo nº 4000.635/2017.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9778

**NOTIFICAÇÃO Nº. 09**

---

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Notificar o empreendimento **IRENE PIMENTEL DA SILVA – ME**, para tomar ciência da decisão administrativa, referente ao processo nº 4000.13113443/2012.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9806

**NOTIFICAÇÃO Nº. 10**

---

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr. **MANOEL JUCELINO FERREIRA COSTA**, para tomar ciência da decisão administrativa, referente ao processo nº 4000.18072161/2012.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9780

**NOTIFICAÇÃO Nº. 11**

---

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

Notificar o Sr. **GEOVANI DOS SANTOS ROSA**, para tomar ciência da decisão administrativa, referente ao processo

nº 4000.17072139/2012.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9723

#### **NOTIFICAÇÃO Nº. 12**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **GERSON SILVA MONTEIRO**, para tomar ciência da decisão administrativa, referente ao processo nº 4000.19113543/2012.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9781

#### **NOTIFICAÇÃO Nº. 13**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **LUIZ CARLOS PIANA**, para tomar ciência da decisão administrativa, referente ao processo nº 4000.1510/2019.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9804

#### **NOTIFICAÇÃO Nº. 14**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **FRANCINALDO ALVES MACHADO**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 0120199979290262-72/01.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9802

#### **NOTIFICAÇÃO Nº. 15**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **EMPREENDIMENTO POSTO AÇAI LTDA**, para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais, referente ao processo nº 4000.515/2019.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019  
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente  
Em Exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9803

#### **PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA (P) Nº 001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 – SEMA**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 012019941974902-91/01

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Emitir Outorga Prévia, ao senhor **MANOEL DE JESUS SOARES DA SILVA**, CPF nº 941.974.902-91, localizado na Rodovia Macapá-Mazagão, 234, Gleba AD-04, Santana/AP, para Perfuração de Poço Tubular na modalidade de **AUTORIZAÇÃO**, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular  
Número de poços: 01 (um)  
Coordenadas Geográficas:  
00°04'48,66"N/51°15'33,81"W  
Aquífero: Alter do Chão  
Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas  
Finalidade: Psicultura

**Art. 2º** A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

**Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde,

ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 4º** Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 5º** O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

**Art. 6º** O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

**Art. 7º** O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA  
Secretária de Meio Ambiente/SEMA  
Em Exercício  
Macapá/AP, 21 de novembro de 2019.

#### ANEXO

Condicionantes:

Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** após o recebimento desta outorga Certidão de Registro emitido pelo CREA da empresa responsável em perfurar o poço tubular ou justificativa técnica sobre o responsável pela perfuração do poço;

Após a perfuração, instalar 1 (um) tubo guia no poço para medir os níveis estáticos e dinâmicos;

Apresentar no prazo de **30 (trinta) dias** relatório técnico com localização do poço, contendo perfis geológicos e construtivos, ensaios de bombeamento e análises físico-químicas e bacteriológicas da água, bem como relatório fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que devem estar de acordo com as normas técnicas vigentes;

Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

Dotar a área no entorno do poço de dispositivos de proteção sanitária recomendados por normas técnicas para evitar a contaminação do aquífero;

Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de **30 (trinta) dias**;

Informar imediatamente a SEMA se estiverem sendo captadas águas de outras fontes (superficial ou subterrâneas) e/ou caso haja necessidade de captar água de outras fontes para solicitação de novo ponto de captação;

Para iniciar a extração da água subterrânea, o requerente deverá solicitar, junto a este órgão, a competente Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos sob pena de incorrer na infração administrativa tipificada no art. 60, inc. I da lei 0686/2002 e nas sanções a ela aplicáveis;

Informar ao órgão ambiental competente qual o destino dos resíduos (material argiloso) provenientes da escavação dos tanques.

HASH: 2019-1126-0001-9805

#### PORTARIA ( P ) N.º 159/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 002/2019 – COAFI/SEMA, de 17 de setembro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor, **FABRICIO BORGES OLIVEIRA**, Diretor de Controle Ambiental, para responder cumulativamente, pela Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, na ausência de seu titular, Luís Roberto Takiyama, no período de 24 a 29 de novembro 2019.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.  
ROBÉRIO ALEIXO NSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
HASH: 2019-1126-0001-9722

#### Secretaria de Cultura

#### ERRATA -SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** o teor da justificativa nº 041/2019, de 30 de

outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.034, seção 02, de 31 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE-SE LÊ: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**LEIA-SE: R\$ 2.647,65 (dois mil seiscentos e quarenta e sete e sessenta e cinco reais)**

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 22 de novembro de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2019-1126-0001-9644

#### **JUSTIFICATIVA Nº.049/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**AÇÕES ARTÍSTICAS NO PONTO DE CULTURA ESTALEIRO CULTURAL-TEATRO MARCO ZERO**" realizado no Município de Macapá-AP, no período de 07 a 11/10/19, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.200/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941,de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00302 – SOLANGE SIMITENÓRIO **R\$=2.904,80**

2019PD00306 – ARLETE NUNES DE CARVALHO **R\$=3.736,13**

2019PD00312 – LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA (MEI) **R\$=3.000,00**

2019PD00313 – RUTE CLÉIA DUARTE DE MOURA XAVIER **R\$=2.904,80**

2019PD00320 - ROSÂNGELA RENTE DIMAS **R\$=2.904,80**

2019PD00348 - ANA MARIA SILVA DOS SANTOS **R\$=2.904,80**

2019PD00363 – SOLANGE PELAES DOS SANTOS **R\$=2.904,80**

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.

Clotilde Nazaré Nazário David

Secretário de Estado da Cultura, em exercício

HASH: 2019-1126-0001-9753

#### **JUSTIFICATIVA Nº.050/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**CIRCUITO TECNOAGRO/2019 – 28ª. AGROPESC**" realizado no Município de AMAPÁ-AP, no período de 23 a 26/10/19, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.285/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº. 002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº. 6941,de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00324 – LUCÉLIA DO CARMO DE OLIVEIRA ALMEIDA **R\$=4.784,36;**

2019PD00326 – WERLESSON GONÇALVES SANTANA **R\$=3.414,80;**

2019PD00328 – PAULO CARVALHO DOS SANTOS **R\$=3.414,80;**

2019PD00331 – SILVIA OTONI DE FARIAS OLIVEIRA **R\$=4.784,36;**

2019PD00382 - RODINEY SANTOS DA SILVA **R\$=1.920,00**

2019PD00350 - ASSOC.DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ **R\$=7.200,00;**

2019PD00351 - ASSOC.DOS MÚSICOS E COMPÓSITORES DO AMAPÁ **R\$=7.200,00;**

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.

Clotilde Nazaré Nazário David

Secretário de Estado da Cultura, em exercício

HASH: 2019-1126-0001-9729

#### **JUSTIFICATIVA Nº.051/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**SOLIDARIEDADE E AMOR AO PRÓXIMO**" realizado no Município de SANTANA-AP, no dia 26/10/19, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.290/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941,de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização

dos mesmos:

2019PD00336 – JOSEVÂNEA DA SILVA GOMES  
R\$=3.736,13

2019PD00368 – ROSILENE NORONHA GOMES  
R\$=2.904,80

2019PD00372 – JOSÉ RONALDO ARAÚJO DOS SANTOS  
R\$=1.000,00

2019PD00376 – ANDERSON BEZERRA DA SILVA  
R\$=1.500,00

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretário de Estado da Cultura, em exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9751

#### **JUSTIFICATIVA Nº.052/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD a seguir relacionada, referente aos Serviços de Cachê Artístico prestados durante o Evento “**I CONGRESSO MULTIDISCIPLINAR AMAPAENSE DE ONCOLOGIA**” realizado no Município de MACAPÁ-AP, no período de 03 a 05/10/19, conforme Processo nº.16.000.236/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941,de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00304 – LAURACRISTINA DA SILVA R\$=3.736,13.

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretário de Estado da Cultura, em exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9731

#### **JUSTIFICATIVA Nº. 053/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD's a seguir relacionada, referente aos Serviços de Cachê Artístico prestados durante o Evento “**MÊS DA CRIANÇA-2019**” realizado nos Municípios de MACAPÁ-AP e TARTARUGALZINHO-AP, nos dias 11, 16 e 20/10/19, conforme Processos nºs.16.000.243/19, 16.000.246/19 e 16.000.281/19, respectivamente. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº. 002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.

6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até após a realização dos mesmos:

2019PD00277 – LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA(MEI)  
R\$=3.000,00;

2019PD00315 - LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA(MEI )  
R\$=3.600,00

2019PD00330 - LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA(MEI)  
R\$=3.000,00.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretário de Estado da Cultura, em exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9732

#### **JUSTIFICATIVA Nº. 058/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº. 0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento “**I FEST OESTE PARÁ/AMAPÁ**”, realizado no Município de Macapá, no período de 25 a 27/10/19, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.230/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº. 002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº. 6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00346 - ASSOC.DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ R\$=6.000,00;

2019PD00347 - ASSOC.DOS MÚSICOS E COMPÓSITORES DO AMAPÁ R\$=4.000,00.

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretário de Estado da Cultura, em exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9734

#### **JUSTIFICATIVA Nº. 059/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº. 0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento “**11ª. EDIÇÃO DO AMAPÁ JAZZ FESTIVAL**”, realizado no Município de Macapá, no período de 25 e 26/10/19, diversos credores, conforme Processo nº. 16.000.278 /19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-

SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00352 - ASSOC.DOS MÚSICOS E  
COMPOSITORES DO AMAPÁ R\$=6.000,00;

2019PD00353 - ASSOC.DOS MÚSICOS E  
COMPÓSITORES DO AMAPÁ R\$=6.000,00;

2019PD00354 - ASSOC.DOS MÚSICOS E  
COMPÓSITORES DO AMAPÁ R\$=4.500,00;

2019PD00392 - DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL  
EIRELI-ME. R\$=6.000,00.

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.

Clotilde Nazaré Nazário David

Secretário de Estado da Cultura, em exercício

HASH: 2019-1126-0001-9737

#### JUSTIFICATIVA Nº. 060/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "II LINHA CULTURAL UNIVERSITÁRIA-CAMPI EM MOVIMENTO-2019", realizado no Município de Macapá, no dia 01/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.272 /19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº. 002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº. 6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00355 - ASSOC.DOS MÚSICOS E  
COMPOSITORES DO AMAPÁ R\$=6.000,00;

2019PD00356 - ASSOC.DOS MÚSICOS E  
COMPÓSITORES DO AMAPÁ R\$=6.000,00;

2019PD00357 - ASSOC.DOS MÚSICOS E  
COMPÓSITORES DO AMAPÁ R\$=6.000,00;

2019PD00358 - ASSOC.DOS MÚSICOS E  
COMPÓSITORES DO AMAPÁ R\$=4.000,00.

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.

Clotilde Nazaré Nazário David

Secretário de Estado da Cultura, em exercício

HASH: 2019-1126-0001-9748

#### JUSTIFICATIVA Nº. 061/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº. 0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida

pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "11º FESTIVAL GASTRONÔMICO AMAPÁ SABOR-2019", realizado no Município de Macapá, no período de 07 a 10/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.289/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº. 002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº. 6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00370 – INÁCIO BARRETO DA CÂMARA  
R\$=4.349,36;

2019PD00391 – DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL  
EIRELI-ME R\$=6.000,00.

Macapá (AP), 25 de novembro de 2019.

Clotilde Nazaré Nazário David

Secretário de Estado da Cultura, em exercício

HASH: 2019-1126-0001-9750

#### JUSTIFICATIVA Nº. 062/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "CARNAGUARI-2019", realizado no Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 08 a 10/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.295/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº. 002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00380 – RICARDO DA SILVA OLIVEIRA  
R\$=1.200,00;

2019PD00383 – LUIZ VIANA CHAVES R\$=1.200,00;

2019PD00387 – ORIVALDO BATISTA DE FARIAS  
R\$= 960,00;

2019PD00394 - JOSÉ ROBERTO TOLOSA VAZ  
R\$=4.784,36.

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.

Clotilde Nazaré Nazário David

Secretário de Estado da Cultura, em exercício

HASH: 2019-1126-0001-9735

**JUSTIFICATIVA Nº.063/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº. 0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**FESTIVAL IN SOLO TUCUJUS-2019**", realizado no Município de Macapá-AP, no período de 08 a 16/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.296/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº. 002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº. 6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00385 – SANDRO DA SILVA BRITO (MEI)  
**R\$=3.000,00.**

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretário de Estado da Cultura, em exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9730

**JUSTIFICATIVA Nº. 065/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº. 0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**3º. LUAU DA SAMAÚMA**", realizado no Município de Macapá-AP, no dia 15/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº. 16.000.310/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº. 002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº. 6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00395 – ASSOC. SÓCIO CULTURAL CIA.  
CANGAPÉ **R\$=2.000,00.**

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretário de Estado da Cultura, em exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9747

**JUSTIFICATIVA Nº. 057/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº. 0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida

pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ**" realizado na sede do Município, no dia 22/10/19, diversos credores, conforme Processo nº. 16.000.271/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº. 002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº. 6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00316 - ASSOC.DOS MÚSICOS E  
COMPOSITORES DO AMAPÁ **R\$=7.200,00;**

2019PD00317 - ASSOC.DOS MÚSICOS E  
COMPÓSITORES DO AMAPÁ **R\$=5.400,00;**

2019PD00318 - ASSOC. SÓCIO CULTURAL COMPANHIA  
CANGAPÉ **R\$=2.400,00.**

Macapá (AP), 25 de novembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretário de Estado da Cultura, em exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9733

**JUSTIFICATIVA Nº. 064/2019.**

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº. 0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento "**I SARAU ARTÍSTICO NA SAMAÚMA-2019**", realizado no Município de MACAPÁ-AP, no dia 14/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº. 16.000.316/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº. 6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00386 – EUGÊNIA TEIXEIRA MESQUITA  
**R\$=1.000,00;**

2019PD00395 –PAULO CÉSAR ALFEIA NEVES  
**R\$=2.904,80.**

Macapá(AP), 25 de novembro de 2019.  
Clotilde Nazaré Nazário David  
Secretário de Estado da Cultura, em exercício  
HASH: 2019-1126-0001-9746

## Secretaria de Planejamento

### PORTARIA Nº 087/2019 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras **Raimunda Barral da Luz**, Técnica em Turismo/CMG/SEPLAN e **Nanete Linhares Martins**, Administrador/CMG/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar de reunião agendada com o Procurador Geral da Fazenda Nacional Dr. José Levi e o Presidente da Comissão Especial dos Ex-Território de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEEXT, Dr. Jâmison França, visando o enquadramento nas Carreiras de Analista e Técnico de Planejamento e Orçamento dos servidores do ex-Território Federal do Amapá, no período de 26 a 28 de novembro de 2019, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.

RODRIGO SEBASTIANI  
Secretário em Exercício/SEPLAN  
HASH: 2019-1126-0001-9661

## Secretaria de Comunicação

### PORTARIA Nº 048/2019 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 072/2019-CCOM/SECOM

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar cobertura jornalística da formatura/certificação dos beneficiários do Programa “**Jovem Conectado**” do referido Município, nos dias 01 e 02 de novembro de 2019.

- **Anne Karoline Oliveira dos santos** – Coordenador de Comunicação

- **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio** - Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
Gilberto Ubaiera Rodrigues  
Secretário de Estado da Comunicação  
HASH: 2019-1126-0001-9676

### PORTARIA Nº 047/2019 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 071/2019-GAB/SECOM.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até Cidade de Brasília-DF, acompanhando o Sr. Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, com objetivo de realizar Assessoria de Imprensa e Cobertura Jornalística da Reunião do Consórcio da Amazônia, com embaixadores da União Europeia e Audiência no Ministério do Meio Ambiente, no período de 16 a 19 de outubro de 2019.

- **Patrick Almeida Farias** – Assessor Técnico de Comunicação Nível II

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
Gilberto Ubaiera Rodrigues  
Secretário de Estado da Comunicação  
HASH: 2019-1126-0001-9691

### PORTARIA Nº 046/2019 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 073/2019-GAB/SECOM.

#### RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até Cidade de Brasília-DF, acompanhando o Sr. Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, com objetivo de realizar Assessoria de Imprensa e Cobertura Jornalística em agenda oficial com o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.  
Gilberto Ubaiera Rodrigues  
Secretário de Estado da Comunicação  
HASH: 2019-1126-0001-9664



**Agência de Fomento do Amapá****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016 - AFAP**

PROCESSO Nº 2598/2019-AFAP

**Espécie:** Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e a Empresa **MACAPABA – Agência de Viagens e Turismo LTDA – EPP;**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como o objeto a prorrogação da vigência do contrato registrado e publicado através do nº 001/2016 de 11 de Janeiro de 2016, firmado entre as partes, visando a renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Passagens Aéreas, ficando a vigência prorrogada até a data de 10/01/2021.

**Do valor e Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual, totalizam a importância de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)** e decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.2.30.00-3 depósitos bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Setor Público nº 3575/0, conta corrente nº 5978/1 AFAP – Despesa de Manutenção Administrativa.

**Da Retificação:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2016 de 11/01/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Signatários:** Pela Contratante, Francisco de Assis Souza Costa, e, pela Contratada, Olavo dos Santos Almeida.

Macapá-AP, 21 de Novembro de 2019.  
Francisco de Assis Souza Costa  
Diretor Presidente/AFAP  
HASH: 2019-1126-0001-9719

**PORTARIA Nº 105/2019 – AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA** – Diretor Presidente para se deslocar da sede de suas atribuições – Macapá/AP até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 20 a 23 de novembro de 2019, com o objetivo de iniciar as tratativas para elaboração e assinatura do Termo de Cooperação junto a Universidade Estadual do Ceará visando a abertura do processo seletivo para a 2ª turma do Curso de Mestrado Profissional em Planejamento

e Políticas Públicas – MPPPP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.  
WERNER CONDE DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro /AFAP  
HASH: 2019-1126-0001-9718

**PORTARIA Nº 106/2019 – AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar **MAYCON WENDEL FAVACHO DE OLIVEIRA** – Advogado e **REINALDO DA SILVA SANTOS** – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 24 a 28 de novembro de 2019, com o objetivo de participarem de audiência de conciliação e instrução, bem como acompanhamento das ações que tramitem na comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.  
WERNER CONDE DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro /AFAP  
HASH: 2019-1126-0001-9715

**PORTARIA Nº 107/2019 – AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prazo para a conclusão do Manual de Análise de Crédito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar por **30 (trinta) dias**, a contar de

21/11/2019, a Portaria 087/2019 que instituiu a Comissão Técnica e nomeou servidores para elaboração do Manual de Análise de Crédito da AFAP.

**Art. 2º-** Esta **PORTARIA** está de acordo com Manual de Normas e Procedimentos da Agência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.  
WERNER CONDE DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP  
HASH: 2019-1126-0001-9713

#### **PORTARIA Nº 108/2019 – AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### **RESOLVE:**

Designar **KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA** – Gerente Jurídica, **JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO** – Gerente de Crédito Rural, **CLEISON SOUZA DE MORAIS** – Chefe do Setor de Atendimento – Pessoa Jurídica e **JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA** – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 27 de novembro de 2019, com o objetivo de participarem de audiência de conciliação e instrução, bem como acompanhamento das ações que tramitem na comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.  
WERNER CONDE DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro /AFAP  
HASH: 2019-1126-0001-9721

#### **PORTARIA Nº 109/2019 – AFAP**

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### **RESOLVE:**

Exonerar **DANIEL FERREIRA RÊGO** – Agente de Fomento do Quadro de Provimento Efetivo da Agência

de Fomento do Amapá – AFAP, da função de Chefe de Crédito Orientado desta Agência, a contar de 01 de novembro de 2019.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
WERNER CONDE DA SILVA  
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP  
HASH: 2019-1126-0001-9720

## **Companhia de Eletricidade do Amapá**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 – PRL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM FATURAMENTO EM TEMPO REAL E ENTREGA DE FATURAS SIMULTÂNEA COM MICROCOLETORES, ROL E NOTIFICAÇÕES DIVERSAS E CONFIRMAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DOS GRUPOS “A” E “B” ATENDIDAS PELA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL.**

Início do Acolhimento: 27/11/2019 - 17h00min  
Abertura das Propostas: 18/12/2019 - 08h00min  
Disputa: 18/12/2019 - 10h00min (Horário de Brasília)  
Local da Disputa: Site “licitações-e” do Banco do Brasil.  
Licitação nº 793592

**OBS:** Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
<http://www.compras.portal.ap.gov.br/>  
<https://cea.portal.ap.gov.br/>

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.  
Marcelo Dias  
Pregoeiro – PRL/CEA  
HASH: 2019-1126-0001-9648

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 011/2019-CAESA

Processo Administrativo nº 5132/2019-CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA, por intermédio da Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, designado por meio da Portaria nº. 084/2019-CAESA de 28/02/2019 torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma, ELETRÔNICA n.º 011/2019 - GERAP/NULIC/CAESA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO E ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), À FROTA UTILIZADA PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA**, conforme Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

Critério de Julgamento das Propostas: MENOR PREÇO GLOBAL.

Modo de Disputa: ABERTO.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado do Amapá, até as 09h00min do dia 11/12/2019. Abertura das Propostas: 09h15min, dia 11/12/2019; Abertura da sessão de lances: 10h30min do dia 11/12/2019, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). e no site da CAESA [www.caesa.ap.gov.br](http://www.caesa.ap.gov.br) Informações pelo e-mail: [caesa.cpl.ap@gmail.com](mailto:caesa.cpl.ap@gmail.com) e/ou pelo contato telefônico: (96) 98801-5642

Licitação nº 795575

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.

Andréia Duarte dos Santos Rodrigues  
Pregoeira/CAESA - Portaria 084/2019  
HASH: 2019-1126-0001-9771

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 – CAESA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019-CAESA.

Processo Administrativo Nº 1136/2019. **Contratante:**

Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA.  
**Contratado: HIGRA INDUSTRIAL LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de dois conjuntos moto-bombas para a Elevatória de Água Bruta da cidade de Macapá, conforme especificações e quantidades relacionadas, no Termo de Referência, - Anexo I do Edital. **Fundamento Legal:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e a Legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Valor:** O valor global do presente Contrato é de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos E Sessenta Mil Reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência é de **240 (Duzentos e Quarenta) dias** a contar da assinatura do instrumento contratual, não excluindo os prazos da garantia dos equipamentos. **Dotação Orçamentária:** Os recursos financeiros estão previstos no orçamento da CAESA para o exercício corrente, através da Conta 04.48.900, Fonte 01.11.200, Recursos a Receber de Cliente. Data de Assinatura: 11/11/2019.

Macapá- AP, 21 de novembro de 2019.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor Presidente

HASH: 2019-1126-0001-9726

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 25/11/2019.

Valdinei Santana Amanajás

Diretor-Presidente da CAESA

<b>Processo</b>	2505/2019 – DIROP/CAESA
<b>Assunto</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamentação Legal</b>	Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Adjudicado</b>	ROSIANE AMARAL PANSA SILVA ME
<b>CNPJ</b>	28.520.960/0001-00
<b>Valor</b>	R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais)
<b>Objeto</b>	Aquisição de FERRAMENTAS PARA DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ESGOTO, a fim de atender as necessidades das atividades operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2019.

Maria da Conceição Nobre Lamarão

Presidente da CPL/CAESA

Portaria. 093/2019-CAESA

HASH: 2019-1126-0001-9716

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - CAESA**

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93  
Macapá-AP, 18/11/2019.  
Valdinei Santana Amanajás  
Diretor-Presidente da CAESA

<b>Processo</b>	4544/2019 – DIROP/CAESA
<b>Assunto</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamentação Legal</b>	Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Adjudicado</b>	Grupo Penante Aços Longos
<b>CNPJ</b>	18.857.973/0001-07
<b>Valor</b>	R\$ 1.283,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais)
<b>Objeto</b>	Aquisição de chapa de ferro de 3/16", lisa de 6m x 1,2m e solda 7018 de 2 1/2", para o serviço de reparo emergencial na caixa de contenção de água bruta no sistema da ETA central.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.  
Maria da Conceição Nobre Lamarão  
Presidente da CPL/CAESA  
Portaria. 093/2019-CAESA  
HASH: 2019-1126-0001-9724

**Universidade Estadual do Amapá****PORTARIA N. 624/2019-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo n. 543/2015 – UEAP;

Considerando a Resolução n. 029/2012 – CONSU/UEAP, de 05/06/2012 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ALTERAR a composição da Comissão de Avaliação de Docente (CAD) em Estágio Probatório, instituída pela Portaria n. 648/2018-UEAP de 07 de novembro de 2018, que passará à seguinte composição, sob a presidência da primeira:

83; **Emanuel Lima Cordeiro** – Docente (Titular)  
83; **Suelen Félix Pereira** – Docente (Titular)  
83; **Pedro Correia de Souza** – Docente (Titular)  
83; **Robson Borges de Lima** – Docente (Titular)  
83; **Janaina Matias de Souza Pimentel** – Docente (Suplente)

**Art. 2º** - A presente Comissão fará as Avaliações Parciais e Finais dos Docentes em Estágio Probatório, com prazo

de 30 (trinta) dias a contar da expedição desta Portaria, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora da UEAP  
Decreto n. 2444/2018  
HASH: 2019-1126-0001-9743

**PORTARIA N. 628/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo nº 46.000.458/2018 - UEAP, datado de 18/06/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no processo acima citado

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão de Sindicância

**Nyzar Augusto dos Santos Pereira**  
**Rodrigo de Aquino Gomes**  
**Bruno Rogério Moreira Teixeira**

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

**Art. 5º** - Revoga-se as Portarias 155/2019, 408/2019 e 450/2019 - UEAP

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Decreto 2444/2018 - GEA  
HASH: 2019-1126-0001-9741

#### **PORTARIA N. 629/2019 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando nº 96 PROPESP/UEAP, protocolo 229310529/2018 de 18/06/2018; e o memorando 250202.0005.1187.0043/2019 PROPESP/UEAP de 07/11/2019

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores docentes, membros titular e seus suplentes abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para a composição do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos;

- 83; **Ângela do Céu Ubaiara Brito** - Presidente
- 83; **Tiago Marcolino de Souza** - Suplente
- 83; **Ana Paula Nunes da Silva** - Titular
- 83; **Zenaide Palheta Miranda** - Suplente
- 83; **Robson Borges de Lima** - Titular
- 83; **Raiminda Kelly Silva Gomes** - Suplente
- 83; **Janaina Freitas Calado** - Titular
- 83; **Luana Silva Bittencourt** - Suplente
- 83; **William Kalhy Silva Xavier** - Titular
- 83; **Ana Paula Silva da Silva Amaral** - Suplente
- 83; **Luciano Araújo Pereira** - Titular
- 83; **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira** - Suplente

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria 650/2018-UEAP

**Art. 3º** - Esta Portaria possui seus efeitos válidos por 3 anos a contar de sua emissão

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2019.  
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
Decreto 2444/2018 - GEA  
HASH: 2019-1126-0001-9742

#### **PORTARIA Nº.623/2019-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando nº 0034/2019-COLIFI/UEAP do dia 17 de novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Dilnéia Rochana Tavares Couto, para responder pela coordenação do Curso de Filosofia da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2019.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Decreto 2444/2018 - GEA

HASH: 2019-1126-0001-9739

#### **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGO,

Macapá-AP, 26/11/2019

Prof. Dr. Kátia Paulino dos Santos

Reitora da Universidade do Estado do Amapá

Decreto nº 2444/2018

**PROCESSO Nº 46.000.724/2018.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2019 - CPL/UEAP.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **VASILHAMES, RECARGA DE ÁGUA E ÁGUA MINERAL, SEM GÁS ENVASADA COM 1,5ml**, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá.

LOTE: 1

**EMPRESA: A. N. GOMES EIRELI**

CNPJ: 34.642.561/0001-06

**VALOR ADJUDICADO: R\$ R\$ 4.397,50 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

LOTE: 2

**EMPRESA: A C DA S PINTO - ME**

CNPJ: 27.279.291/0001-55

**VALOR ADJUDICADO: R\$ 17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS)**

LOTE: 3

**EMPRESA: A. N. GOMES EIRELI**

CNPJ: 34.642.561/0001-06

**VALOR ADJUDICADO: R\$ 7.245,00 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**

Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.

REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS

Pregoeira CPL/UEAP

Portaria nº 412/2019

HASH: 2019-1126-0001-9740

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019-CPL/UEAP  
 PROCESSO Nº. 46.000.724/2018-UEAP

No dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2019, na Universidade do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa abaixo identificada para a aquisição de **VASILHAMES E ÁGUA MINERAL, SEM GÁS ENVASADA COM 1,5ml** a fim de atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá, resultante do Pregão Eletrônico n. 005/2019-CPL/UEAP para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preços tem a vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da ata.

Item	Especificação Técnica	Qtd.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	VASILHAMES (garrafão) com capacidade de 20 litros para a rotatividade futura de água mineral para a UEAP, vasilhames esses com as características de fabricação em polipropileno, prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da data de entrega, sem vazamentos, com laque plástico de segurança e rótulo intactos. Especificações mais detalhadas podem ser requeridas através do e-mail: cpl@ueap.edu.br	250	R\$ 17,59	R\$ 4.397,50
3	ÁGUA, mineral, sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, envasada com 1,5 ml. Embalagem em pacote com 06 (seis) unidades. Apresentação: a água deverá apresentar-se límpida, sem flocos em depósito ou corpos estranhos. Acondicionamento em garrafa com plástico resistente, com tampa lacrada, com rótulo intacto, sem vazamentos, manchas, odores, furos, fissuras ou amassos. Especificações mais detalhadas podem ser requeridas através do e-mail: cpl@ueap.edu.br	4500	R\$ 1,61	R\$ 7.245,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 11.642,50</b>				
Empresa Vencedora: A. N. GOMES EIRELI CNPJ: 34.642.561/0001-06 Endereço: Av.: Dos Timbiras, nº140, bairro Beírol CEP: 68.902-170 Telefones: (96) 3118-7604 Email: ctn.amapa@gmail.com Representante: ADRIANO NERIS GOMES, CI nº 1579448 - SSP/PA, CPF nº 204.898.202-63				

Prof. Dr. Kátia Paulino dos Santos  
 Reitora da Universidade do Estado do Amapá  
 Decreto nº 2444/2018  
 HASH: 2019-1126-0001-9728

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019-CPL/UEAP  
 PROCESSO Nº. 46.000.724/2018-UEAP

No dia 26(vinte e seis) de novembro de 2019, na Universidade do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa abaixo identificada para a aquisição de **RECARGA DE ÁGUA MINERAL**, a fim de atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá, resultante do Pregão Eletrônico n. 005/2019-CPL/UEAP para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preços tem a vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da ata.

Item	Especificação Técnica	Qtd.	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
2	RECARGA DE ÁGUA, mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, lacrado com tampa plástica descartável, sem vazamentos, com laque plástico de segurança e rótulo intactos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA, contendo no rótulo data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora, o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. O garrafão deverá atender aos requisitos estabelecidos no item 1 (anterior).	3000	R\$ 5,90	R \$ 17.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 17.700,00</b>				

Empresa Vencedora: A C DA S PINTO - ME  
 CNPJ: 27.279.291/0001-55  
 Endereço: Rua Dr. Walter da Silva Pacheco, 455 – Jardim Marco Zero  
 CEP: 68.903-180  
 Telefones: (96) 3243-1369  
 Email: acspintome@gmail.com  
 Representante: ANA CLARA DA SILVA PINTO, CI nº 627305 – PTC/AP, CPF nº 031.442.426-61

Prof. Dr. Kátia Paulino dos Santos  
 Reitora da Universidade do Estado do Amapá  
 Decreto nº 2444/2018  
 HASH: 2019-1126-0001-9736

## Fundação da Criança e do Adolescente

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 - FCRIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2016 – FCRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO E A EMPRESA FORT SELECT LTDA, NA FORMA DA LEI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTO A CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CONTRATO 003/2016-FCRIA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem por fundamento legal do dispositivo nº 10.520 de julho de 2002, decreto 3.555/2000, e subsidiariamente pela lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações; bem como, em conformidade com o edital do pregão Eletrônico nº 005/2016, do Processo nº 12.000.226/2017, e demais disposições legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - QUANTO A CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR DO CONTRATO Nº. 003/2016-FCRIA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação de serviço continuado de **CUIDADOR DE CRIANÇA EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** pela FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FCRIA, conforme condições, estabelecidas pelo termo de referência. .

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Nas questões omissas neste Termo Aditivo, são válidos os do Contrato nº 003/2016-FCRIA.

#### CLÁUSULA QUARTA - QUANTO A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO 003/2016-FCRIA-DO VALOR DO CONTRATO:

O valor mensal desse contrato é de **R\$ 48.714,14 (Quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais e doze centavos)** valores conforme repactuação contratual, com planilha de custos e convenção coletiva em anexo, no processo nº 12.000.226/2017.

#### CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 003/2016-FCRIA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo em 06 de setembro de 2019, nos termos do artigo 57 da lei nº 8666/93 e suas atribuições.

#### CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO Nº 003/2016-FCRIA DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar do 5º dia útil do mês seguinte a sua assinatura. (Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93).

E por estarem assim juntas CONTRATANTES E CONTRATADAS, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo que a tudo assistiram, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os seus efeitos legais.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.  
 ANDREZA MELO DE LIMA  
 Diretora – Presidente/FCRIA  
 HASH: 2019-1126-0001-9768

**Escola de Administração Pública****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0095/2019**

**OBJETO:** Contratação da senhora **ANGELA DO CÉU UBAIARA BRITO**, CPF nº 432.758.182-87, com vínculo com o Estado do Amapá, para orientação de TCCs do Curso de “ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”, conforme especificações constantes neste Contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2019/00225 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, bem como a Lei nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital Especial nº 001/2018-EAP.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADA:** ANGELA DO CÉU UBAIARA BRITO.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização de Orientação de TCCs, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor-Presidente da EAP,

Contratada: **ANGELA DO CÉU UBAIARA BRITO**.

Macapá, 11 de novembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9799

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0106/2019**

**OBJETO:** Contratação da senhora **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, CPF nº 208.853.182-34, com vínculo com o Estado do Amapá, para orientação

de TCCs do Curso “ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”, conforme especificações constantes neste Contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2019/00265 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, bem como a Lei nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital Especial nº 001/2018-EAP.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADA:** **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização de Orientação de TCCs, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor-Presidente da EAP,

Contratada: **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**.

Macapá, 21 de novembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9788

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0107/2019**

**OBJETO:** Contratação da senhora **YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO**, CPF nº 655.791.002-72 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA”, para atender demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2019/00217 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c



Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADA:** YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 783,28 (Setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO**.

Macapá, 21 de novembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9792

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0108/2019**

---

**OBJETO:** Contratação da senhora **NEUZA MARIA DA SILVA GIUSTI**, CPF nº 163.555.392-04 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "INVESTIGAÇÃO DE CRIME AMBIENTAL, DE ESTUPRO E MEDIDAS DE PROTEÇÃO A MULHER, DE CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE", para atender demanda do Curso de Formação de Agentes da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2019/00222 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e

Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADA:** **NEUZA MARIA DA SILVA GIUSTI**.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.209,44 (Dois mil e duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **NEUZA MARIA DA SILVA GIUSTI**.

Macapá, 21 de novembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9793

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0109/2019**

---

**OBJETO:** Contratação da senhora **MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ**, CPF nº 046.276.494-01 com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "PROCEDIMENTOS POLICIAIS E ELETRÔNICOS - PPE", para atender demanda do Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2019/00204 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADA:** **MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ**.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 764,16 (Setecentos e**

**sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO FERRAZ**.

Macapá, 21 de novembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9789

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0110/2019**

---

**OBJETO:** Contratação do senhor **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO**, CPF nº 677.800.242-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "ANÁLISE DE DADOS CRIMINAIS", para atender demanda do Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2019/00234 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADO:** **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO**.

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 917,05 (Novecentos e dezessete reais e cinco centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento

em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO**.

Macapá, 21 de novembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9791

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0111/2019**

---

**OBJETO:** Contratação do senhor **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO**, CPF nº 677.800.242-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "ANÁLISE DE DADOS CRIMINAIS", para atender demanda do Curso de Formação de Delegados da Polícia Civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2019/00233 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADO:** **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO**.

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 2.292,64 (Dois mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO.**

Macapá, 21 de novembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9787

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0112/2019**

---

**OBJETO:** Contratação da senhora **JOSIANE SILVA DO ESPIRITO SANTOS**, CPF nº 663.660.202-30, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina “ESFERA PÚBLICA, ÉTICA E CIDADANIA”, para atender demanda no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO, conforme especificações constante neste contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2019/00163 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 021/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 041/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 003/2017-EAP.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADA:** **JOSIANE SILVA DO ESPIRITO SANTOS.**

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutória avançados no prazo de realização da disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **JOSIANE SILVA DO ESPIRITO SANTOS.**

Macapá, 21 de novembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente/EAP  
HASH: 2019-1126-0001-9795

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP  
CONTRATO Nº 0113/2019**

---

**OBJETO:** Contratação do senhor **OSMANDO JESUS BRASILEIRO**, CPF nº 987.201.805-78, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina “METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA”, para atender demanda no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais CAO. Conforme especificações constante neste contrato.

**Nº DO PROCESSO:** 130203.2019/00158 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, II c/c artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Acórdão nº 439/1998 do Tribunal de Contas da União e as Sumulas TCU nº 252/2010 264/2011, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 021/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 043/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

**CONTRATANTE:** Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

**CONTRATADO:** **OSMANDO JESUS BRASILEIRO.**

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de coordenação avançados no prazo de realização da disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

**ASSINATURA:**

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **OSMANDO JESUS BRASILEIRO.**

Macapá, 21 de novembro de 2019.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente/EAP  
HASH: 2019-1126-0001-9790

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2019 – CPL/EAP**

---

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente da EAP

**AÇÕES DE PROCEDIMENTO**

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 47/2019-CPL/EAP.

**PROCESSO:** Nº 130203.2019/00175-EAP

**OBJETO:** Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador incumbido com a função: MINISTRAR O CURSO DE “FORMAÇÃO DE FACILITADORES” atendendo demanda específica, com carga horaria de 20 H.

**Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000** - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

**FONTE 101**

**NATUREZA DA DESPESA** - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**.

**NATUREZA DA DESPESA** – 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas. Valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**.

**ADJUDICADO: MAURO SERGIO SOARES RABELO**

Insc. Sob CPF nº 359.093.662-20.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte Reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

**PERÍODO:** 14 a 18 /10 de 2019

**HORÁRIO:** 14 H AS 18H

**CARGA HORARIA:** 20 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **MAURO SERGIO SOARES RABELO**, inscrito sob o CPF nº 359.093.662-20, no valor de **R\$ 1.920,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitador no Curso de Formação de facilitadores, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 005/2018; Atendendo o edital 002/2019 da Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do Curso de Formação de facilitadores. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:  
Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 13 de Novembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1126-0001-9797

## SIAC - Super Fácil

### PORTARIA Nº 059/2019-SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Processo nº 130.103.2018.000.085-V/SIAC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **JOSE IVAN DE SOUZA COSTA**, Coordenador de Projetos Especiais, código CDS-3, matrícula nº 0963748-6-03, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2019–SIAC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais das Unidades do SIAC, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e Edital, partes integrantes do referido Contrato, independentemente de transcrição, celebrado entre a empresa **E.P.S LTDA - EPP** e o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- SIAC.

**Art. 2º** - Nomear o servidor **BRUNO ESTEVAN CAMPOS DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, CDS-1, matrícula nº 0119398-8-06, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

**Art. 3º** - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar de 09.07.2019 até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 29 de Outubro de 2019.

Luzia Brito Grunho

Diretora Geral /SIAC/SuperFácil

Decreto/2097/2017  
HASH: 2019-1126-0001-9800

#### **PORTARIA Nº 065/2019 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 136/2019-CPE/SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Itauba e Curicaca/AP, no período de 13 a 17.11.2019, para realizarem “Ação Social Governo e Você” nesses Municípios.

**José Ivan de Souza Costa** – Coordenador de Projetos Especiais-CDS-3

**Diane Maria Barbosa Novaes** – Gerente de Núcleo de Monitoramento-CDS-2

**Darlan da Silva Alencar** – Gerente Setorial de Articulação – CDS-2

**Edson Conceição Souza** – Assistente Administrativo

**Erika Vaz Borges Sampaio** – Atendente

**João Batista Pantoja** - Atendente

**Ana Clara Araújo Miranda** – Assistente Administrativo

**Sabrina Fernandes da Silva** – Assistente Administrativo

**Rosiane Garcia de Sousa** – Assistente Administrativo

**Paulo André Cardoso Campos** – Assistente Administrativo

**Édipo Adonai Moura Reis** – Gerente Setorial de Articulação – CDS-2

**Gleydson Juan da Silva Monteiro** – Gerente Setorial de Articulação-CDS-2

**Ricardo Henrique Alencar da Silva** – Chefe de Unidades de Infrações-CDS-1

**Gilberto Gil Farias Barbosa** – Assistente Administrativo

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 07 de novembro de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2019-1126-0001-9794

#### **PORTARIA Nº 062/2019 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do MEMO nº.

123/2019-UTSG/NAF-SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o deslocamento do servidor **Antonio Fernandes Nogueira**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios abaixo relacionados, com o objetivo de acompanhar a realização de Ações Itinerantes do SIAC/Super Facil e Super Facil do Empreendedor.

Distrito do Lourenço/Calçoene – 08 a 10/11/2019

Comunidade do Cedro/Tartarugalzinho – 15 a 17/11/2019

Amapa – 29/11 a 01/12/2019.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 01 de novembro de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2019-1126-0001-9798

#### **PORTARIA Nº 063/2019 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 135/2019-CPE/SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao Município de Calçoene e Distrito do Lourenço/AP, no período de 08 a 10.11.2019, com o objetivo de realizarem “Ação Social Governo e Você”.

**José Ivan de Souza Costa** – Coordenador Projetos Especiais– CDS-3

**Debora de Oliveira Melo Pinto** – Atendente

**Edson Conceição Souza** – Assistente Administrativo

**Rosiane Garcia de Sousa** – Assistente Administrativo

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 06 de novembro de 2019.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017  
HASH: 2019-1126-0001-9796

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO Nº 300.203.070/2019.

Pelo presente Instrumento e nos melhores termos de Direito SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS - AP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001- 72, neste ato representado pelo Senhor Superintendente, Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SUPORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.242/0001-93, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **JEAN CARLOS SILVA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, possui amparo na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo Art. 24, Inciso II e dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência, conforme o Decreto Nº 9412 de 18/06/2018 que tem como objetivo atualizado os valores estabelecidos no art.26, incisos I, II, III e IV do caput da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores; demais cominações legais e o que consta do processo Administrativo Nº 300.203.070/2019, e Parecer Jurídico Nº 026/2019-ASSEJUR/SVS/GEA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:** 3.1. Dá-se através de nota de Empenho no valor de R\$ 16.780,80 (dezesesseis mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), Conforme notas de empenhos nº 2019NE00356, coincidindo com o cronograma de entrega deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, através do Programa de Trabalho: 2.30.301.10.122.0002; Ação: 2697.2, Fonte de Recursos 0107, Elemento de Despesa 3390.30, no valor de **R\$ 16.780,80 (dezesesseis mil e setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)** que dará suporte a referida despesa no ano em vigor.

4.2. Os valores referentes à execução deste instrumento

no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2019.

Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1126-0001-9649

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2018 – UCC/SVS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 020/2018 – UCC/SVS**, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A EMPRESA J. EPIFANIO MONTEIRO – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS .

**CONTRANTE:** GOVERNO DO ESTADO DO MAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS – AP, com sede na 13 de Setembro, 1899 - Buritizal – Macapá – AP, CNPJ sob o nº 28.332.262/0001- 72, neste ato representada pelo Senhor Superintendente, Sr. **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, portador do RG nº 262859-AP, CPF nº 593.484.022-34, residente a Av. Balcas , Bairro Renascer , Nº 418, Macapá – AP.

**CONTRADA:** **J. EPIFANIO MONTEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.753.848/0001 – 42, regularmente constituída, com firma estabelecida na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Av: Maximiano dos Santos Moura, nº 3247, Bairro pacoval, neste ato representada legalmente por sua sócia Proprietária, a Sra. **JOANA EPIFANIO MONTEIRO**, portadora do RG nº 103744, CPF nº 058.181.842-34, residente a Av. Maximiano dos Santos Moura, Bairro pacoval, Nº 3247, Macapá – AP.

**AS PARTES** celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO N.º 020/2018 – UCC/SVS, instruído através do processo 300.203.374/2018, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislação complementar e às seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (Doze) meses, no período de 25 de novembro de 2019 até 24 de novembro de 2020.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é estimado em **R\$ 1.356.919,20 (Um milhão trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezanove reais e vinte centavos)**, a ser financiado conforme dotação seguinte:

Programa	Ação	Sub-Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Valor R\$
0002	2697	2697.2	33.90.39	0107	1.356.919,20

3.2. As mudanças de rubricas orçamentárias, acréscimos de dotação suplementar, bem como alterações de valor decorrentes de possíveis repactuações durante a execução do presente contrato, na forma do art. 65 da lei 8.666/93, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento, se darão por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais documentos dos autos do Processo n.º 300.203.374/2018 e seu Parecer Jurídico Nº 038/2019-ASSEJUR/SVS

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA.**

Macapá, 25 de novembro de 2019  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
SUPERINTENDENTE – SVS/AP

### CONTRATAO

**PLANO DE APLICAÇÃO** dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 – UCC/SVS, celebrado com a empresa: **J. EPIFANIO MONTEIRO - ME:**

PROGRAMA	AÇÃO	SUB-AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
0002	2697	2697.2	33.90.39	0107	1.356.919,20
VALOR TOTAL R\$					1.356.919,20

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** dos recursos a serem repassados pela SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2018 – UCC/SVS, celebrado com a empresa: **J. EPIFANIO MONTEIRO - ME:**

Nº de Parcelas	Meses/Ano	Valor/Parcela (R\$)
01	Novembro /2019 (03 dias)	11.307,66
02	Dezembro /2019	113.076,60
03	Janeiro /2020	113.076,60
04	Fevereiro/ 2020	113.076,60
05	Março /2020	113.076,60
06	Abril/2020	113.076,60
07	Maior/2020	113.076,60

08	Junho/2020	113.076,60
09	Julho/2020	113.076,60
10	Agosto/2020	113.076,60
11	Setembro/2020	113.076,60
12	Outubro/2020	113.076,60
13	Novembro/2020 (27 dias)	101.768,94
	TOTAL R\$	1.356.919,20

Macapá – AP, 25 de novembro de 2019  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
SUPERINTENDENTE – SVS/AP  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1126-0001-9654

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019/UCC/SVS-AP**

#### **PROCESSO Nº 300.203.002/2019**

Pelo presente Instrumento e nos

melhores termos de a ASUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO DO AMAPÁ – SVS - AP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. SILVA GAMBOA-ME** (GAMBOA AUTO CAR), inscrita no CNPJ nº 12.003.081/0001-62, neste ato representado pelo senhor **Jonivaldo Silva Gamboa**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação pertinente, pelo termo da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças Originais das Frotas de Veículos da Superintendente de Vigilância em Saúde-SVS, possui amparo na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, em especial o artigo art. 24, inciso IV, dispensável a licitação que tem como objetivo atualizado os valores estabelecidos no art.26, incisos I, II, III e IV do caput da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores; demais cominações legais, e o que consta no Processo Administrativo Nº 300.203.002/2019, e parecer jurídico Nº001/2019- ASSEJUR/SVS/GEA .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Estado do Amapá, destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, para fazer face e cobertura ao exercício orçamentário de 2019, através do Programa de Trabalho: 002 ; Ação: 2653.4,

Fonte de Recursos 0216 , Elemento de Despesa 33.90,39, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, Programa de Trabalho: 002; Ação: 2659.6; Fonte de Recursos: 0216; Elemento de Despesa 33.90,39; **R\$ 10.000,00( dez mil reais)**; Programa de Trabalho: 002 ; Ação: 2616.1.2; Fonte de Recursos 0216 , Elemento de Despesa 33.90,39; **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; Programa de Trabalho: 002 ; Ação: 2651.5, Fonte de Recursos 0216 , Elemento de Despesa 33.90,30, no valor de **R\$ 27.239,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta e nove reais )**, Programa de Trabalho: 002 ; Ação: 2653.4, Fonte de Recursos 0216 , Elemento de Despesa 33.90,30, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** valor total: **R\$ 82.239,00(oitenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais)** que dará suporte a referida despesa no ano em vigor, conforme a notas de empenho 2019NE00387, 2019NE00388, 2019NE00389, 2019NE00390, 2019NE00391. Perfazendo-se o valor mensal de **R\$ 41.119,50 (quarenta e um mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos)**, e o valor total de seis meses **R\$ 246.717,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e dezessete reais)**

12.2. Os valores referentes à execução deste instrumento no exercício orçamentário de 2019, serão empenhados por simples apostila, para fazer face e cobertura às despesas decorrentes do Contrato.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2019  
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA  
SUPERINTENDENTE – SVS/AP  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-1126-0001-9693

#### **PORTARIA Nº 167/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### **RESOLVE:**

Solicitar através deste a alteração da Portaria nº 325/2018-



UCC/SVS, referente ao Fiscal de Contrato do Processo nº 300.203.374/2018, abaixo relacionado:

**NOMEAR** o servidor Waldir Pires Bittencourt, matrícula: 1088866, Funcionário Público, Enfermeiro, cargo exercido: Gerente do Núcleo de Vigilância Ambiental, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado, conforme Memo 040/2019-UCC/SVS.

Contrato nº 020/2019-UCC/SVS Empresa: Empresa **J. EPIFANIO MONTEIRO**, Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessário, visando atender as Necessidades na Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS/AP.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2019.

Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº2802/2017  
HASH: 2019-1126-0001-9651

#### **PORTARIA Nº 173/2019-NGP/SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor **Waldir Pires Bittencourt**, matrícula: 1088866, Funcionário Público, Enfermeiro, cargo exercido: Gerente do Núcleo de Vigilância Ambiental, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo relacionado, conforme Memo 041/2019-UCC/SVS.

Contrato nº 037/2019-UCC/SVS Empresa: Empresa **SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral de Consumo, visando atender as Necessidades na Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2019.

Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº2802/2017  
HASH: 2019-1126-0001-9650

## **Junta Comercial do Amapá**

### **EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019-JUCAP**

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**, brasileiro, Decreto nº 1509-GEA-11/05/18, **CONTRATADA: ARTEC REFRIGERAÇÃO SERV. E COM. LTDA-EPP**, CNPJ nº 11.096.961/0001-68, Administrador **RENATO AMARAL BARROSO**, CPF nº 859.142.402-63, RG nº 148245-PTC/AP –OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Central de Ar de 12.000 Btus, referente ao lote 02 (dois) do P.E 003/2019 – JUCAP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº 0013/2019-DAA/JUCAP, sendo regido pela seguinte legislação e suas alterações: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – **VALOR: 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza das despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 0240 e Programa de Trabalho: 23.122.0005.2376. Empenho nº 2019NE00257.

Macapá, 26 de agosto de 2019.

Gilberto Laurindo  
Presidente da JUCAP  
HASH: 2019-1126-0001-9717

### **EXTRATO CONTRATO Nº 014/2019-JUCAP**

**CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, CNPJ nº 05.865.233/0001-70, Presidente **GILBERTO LAURINDO**, brasileiro, Decreto nº 1509-GEA-11/05/18, **CONTRATADA: C E S ARAUJO – ME**, CNPJ nº 24.603.073/0001-36, Administrador **ALBERTO FREDERICODESOUAMARQUES**, CPF nº 675.222.382-34, RG nº 327043-PTC/AP –OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) Centrais de Ar de 36.000 Btus, referente ao lote 01 (um) do P.E 003/2019 – JUCAP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº 0013/2019-DAA/JUCAP, sendo regido pela seguinte legislação e suas alterações: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 – **VALOR: 17.828,00 (Dezessete mil oitocentos e vinte oito reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza das despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recurso: 0240 e Programa de Trabalho: 23.122.0005.2376. Empenho nº 2019NE00256.

Macapá, 11 de novembro de 2019.

Gilberto Laurindo  
Presidente da JUCAP  
HASH: 2019-1126-0001-9714

PUBLICIDADE

NOVEMBRO AZUL.  
Ter mais tempo é uma escolha sua.



## Ministério Público

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2019/MP-AP/PMM.

**OBJETO:** A Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, tem como objeto a conjugação de esforços Interinstitucionais para a execução do Projeto “Atuação Pela Vida”, desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá e Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

**PARTICIPE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**PARTICIPE:** Prefeitura Municipal de Macapá.

**VALOR:** Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

**DATA ASSINATURA:** 13/11/2019.

**ASSINATURA:** assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça, a Drª Fábila Nilci Santana de Souza e o Dr. André Luiz Dias Araújo, Gerentes do Projeto Atuação pela Vida, e pela Prefeitura Municipal de Macapá, o senhor Clécio Luis Vilhena Vieira, Prefeito Municipal.

Macapá, 26/11/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2019-1126-0001-9674

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/MP-AP

**OBJETO DO ADITIVO:** A Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/2016/MP-AP, que tem como objeto o monitoramento/rastreamento via satélite (GPS) e comunicação, dos veículos da Frota do Ministério Público do Estado do Amapá, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes, licenças de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, além da comunicação de dados.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0005495/2019-44/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá.

**CONTRATADA:** LOGSAT RASTREADORES LTDA EPP.

**NOTA DE EMPENHO:** 536/2019-MP-AP

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.751,36 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 5.968,38 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** O presente Aditivo tem vigência a partir de 07/12/2019 e término em 06/12/2020.

**DATA ASSINATURA:** 22/11/2019.

**ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Guilherme Pareja.

Macapá, 26/11/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP  
HASH: 2019-1126-0001-9658

## Assembléia Legislativa

### ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETO LEGISLATIVO Nº 0932, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede a Comenda Professor Paulo Melo à **ANA ADRIELY DA SILVA ANDRADE**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea “I”, do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** É concedida a Comenda Professor Paulo Melo à jovem **ANA ADRIELY DA SILVA ANDRADE**, por seu ato de coragem e solidariedade com o próximo.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em sessão Solene, outorgar o título à agraciada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2019.  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9697

**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0933, DE 13 DE  
NOVEMBRO DE 2019**

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEVY LOPES DE ABREU**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou, e eu nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i”, do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEVY LOPES DE ABREU**, pela relevância de seus serviços e incontestável benefício trazido ao povo amapaense, por meio de sua história de trabalho, dedicação e competência técnica, tendo como missão de vida impactar nas pessoas e empresas no Estado do Amapá para que ambos possam viver melhor e gerar mais resultados para si e com isso contribuir com a sociedade amapaense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2019.  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9707

**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
RESOLUÇÃO Nº 0211, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Denomina “Deputado **JARBAS GATO**” o Prédio Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1o** Fica denominado “Deputado **JARBAS GATO**”

o prédio anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2019  
Deputado KAKÁ BARBOSA  
Presidente  
HASH: 2019-1126-0001-9757

**Prefeitura Municipal De  
Ferreira Gomes**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/2019- PMFG**

O Secretário Municipal de Finanças de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são impostas pela Lei nº. 052 de 2001, e suas alterações.

a. Considerando-se as faltas reiteradas ao serviço pelo servidor **FABRÍCIO DO ROSÁRIO VALENTE**, lotado na Secretária Municipal de Finanças;

b. Considerando-se a ausência de justificativa do referido servidor para as referidas faltas, considerando-se que oficiou a esta Secretaria sobre seu retorno às atividades, conforme ofício No.059/2019-SINDFEG, datado de em 13 de Junho de 2019;

c. Considerando-se que a conduta configura desídia, passível de penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores **LAYSA AINOÃ DA SILVA CARVALHO**, Assistente Administrativo- matrícula 0445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **MARCELO DE SOUSA OLIVEIRA**, Vigilante matrícula 0033, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e **RAIMUNDO ROGÉRIO LOUREIRO TOLOSA**, Almojarife – matrícula nº. 00156, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o cometimento de possíveis irregularidades funcionais pelo servidor **FABRÍCIO DO ROSÁRIO VALENTE**

**Art. 2º. FIXAR** que a comissão deverá realizar seus serviços no prédio da Secretaria Municipal de Administração, e que terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, encaminhando relatório final á esta autoridade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ferreira Gomes/AP, 10 de outubro de 2019,  
RAIMUNDO SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº. 158/2017-GAB/PMFG  
HASH: 2019-1126-0001-9642

## Prefeitura Municipal De Santana

### ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 9827/2019-SEME/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 72/2019 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **ADJUDICO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **YLF CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 01.302.679/0001-36; o LOTE 1, no valor total de **R\$ 80.630,00 (oitenta mil seiscentos e trinta reais)**, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço Avenida Santana, 2975, Paraíso, Santana, CEP 68925000 Central de Licitações no horário de 8h as 14h .

Santana-AP, 19 de novembro de 2019.  
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
Pregoeiro/CL/PMS  
HASH: 2019-1126-0001-9766

### RESULTADO DEFINITIVO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ASSUNTO:**Concorrência Pública nº 006/2019-CPL/PMS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM SISTEMAS DE DRENAGEM, CALÇADAS MEIO FIO E SARJETAS/ZONA OESTE, no Município de Santana/AP.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observada os princípios da Lei nº 8666/93, resolve **ADJUDICAR** a Concorrência Pública nº 006/2019-CPL/PMS, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde a empresa qualificada que apresentou melhor proposta foi a empresa **CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 08.645.489/0001-60 no valor de **R\$ 4.810.908,11 (quatro milhões oitocentos e dez mil novecentos e oito reais e onze centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000—Central de Licitações, no horário de 8:00h às

14:00h.

Santana-AP, 19 de novembro de 2019.  
Juscelino Paulo da Silveira Alves  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos- SEMOP.  
HASH: 2019-1126-0001-9770

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2019-CL/PMS

**OBJETO:**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis Automotivos (Biodiesel S10), para atender as demandas da Frota de veículos pertencentes à Coordenação de Vigilância em Saúde-CVS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência-SAMU, CAPS e Atenção Básica, que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**Valor Estimado: R\$ 738.500,00**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:

**www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min, do dia 12/12/2019.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 12/12/2019, às 09h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico:**www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 22 de novembro de 2019.  
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0369/2019  
HASH: 2019-1126-0001-9765

### ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**##TEX CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS/PMS; **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Presencial SRP nº 08/2019 - CL/PMS. **Objeto:** O registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA para atender as demandas da SEMOP/PMS para o período de 12 meses. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S): A N GOMES EIRELI**, CNPJ: 34.642.561/0001-06, que arrematou os itens: 1, 3, 4, 6, 7, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45 e 50 (lote 1) – no valor de **R\$ 19.962,25 (dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** e 1, 3,

4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22 e 23 (lote 2) – **R\$ 16.282,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais)** e 6, 14 e 16 (lote 3) – **R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais)**; **P FONSECA DE FARIAS-ME**, CNPJ: 07.056.556/0001-49, que arrematou os itens: 5, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 27, 31, 34, 37, 43, 44, 46, 51, 52 (lote 1) – no valor de **R\$ 67.824,51 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro e cinquenta e um centavos)** e 7, 8, 9, 12, 13, 15 e 18 (lote 3) – **R\$ 7.973,80 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**. Os itens: 2, 8, 14, 18, 23, 29, 30, 33, 39, 47, 48, 49 (lote 1), e 2, 7, 9, 10, 17, 20 e 24 (lote 2), e 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11 e 17 (lote 3) foram **FRACASSADOS**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000. Central de Licitações - horário de 8:00h às 14:00h. ATA(s) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100 e 101 de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2019.

##DAT Santana-AP, 21 de novembro de 2019.  
##ASS JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES  
##CAR Secretário- SEMOP/PMS  
HASH: 2019-1126-0001-9764

#### **RESULTADO DEFINITIVO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ASSUNTO:**Concorrência Pública nº 006/2019-CPL/PMS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM SISTEMAS DE DRENAGEM, CALÇADAS MEIO FIO E SARJETAS/ZONA OESTE, no Município de Santana/AP.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observada os princípios da Lei nº 8666/93, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência Pública nº 006/2019-CPL/PMS, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde a empresa qualificada que apresentou melhor proposta foi a empresa **CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 08.645.489/0001-60 no valor de **R\$ 4.810.908,11 (quatro milhões oitocentos e dez mil novecentos e oito reais e onze centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 08:00h às 14:00h.

Santana-AP, 19 de novembro de 2019.  
Juscelino Paulo da Silveira Alves  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos- SEMOP.  
HASH: 2019-1126-0001-9762

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 1363/2019 – SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 042/2019-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição do bem da empresa:

**MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME** que arrematou o presente lote, no valor de: **R\$ 143.955,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos cinquenta e cinco reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 08 de julho de 2019.  
FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde SEMSA/PMS  
HASH: 2019-1126-0001-9769

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 9827/2019-SEME/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 72/2019 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: **YLF CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 01.302.679/0001-36; o LOTE 1, no valor total de **R\$ 80.630,00 (oitenta mil seiscentos e trinta reais)**, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço Avenida Santana, 2975, Paraíso, Santana, CEP 68925000 Central de Licitações no horário de 8h as 14h .

Santana-AP, 19 de novembro de 2019.  
CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ  
Secretária da SEME/PMS  
HASH: 2019-1126-0001-9767

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 4325/2019 - SEMOP/PMS, referente ao Pregão Presencial Nº 08/2019 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA. Empresa(s) vencedora(s):

**A N GOMES EIRELI**, CNPJ: 34.642.561/0001-06, que arrematou os itens: 1, 3, 4, 6, 7, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45 e 50 (lote 1) – no valor de **R\$ 19.962,25 (dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** e 1, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22 e 23 (lote 2) – **R\$ 16.282,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais)** e 6, 14 e 16 (lote 3) – **R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais)**; **P FONSECA DE FARIAS-ME**, CNPJ: 07.056.556/0001-49, que arrematou os itens: 5, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 27, 31, 34, 37, 43, 44, 46, 51, 52 (lote 1) – no valor de **R\$ 67.824,51 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro e cinquenta e um centavos)** e 7, 8, 9, 12, 13, 15 e 18 (lote 3) – **R\$ 7.973,80 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**. Os itens: 2, 8, 14, 18, 23, 29, 30, 33, 39, 47, 48, 49 (lote 1), e 2, 7, 9, 10, 17, 20 e 24 (lote 2), e 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11 e 17 (lote 3) foram **FRACASSADOS**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, das 8:00h às 14:00h.

Santana/AP, 21 de novembro de 2019.  
JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES  
Secretário - SEMOP/PMS  
HASH: 2019-1126-0001-9775

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMS**

Ref: Processo nº864/2019–SEMSA/PMS

**Objeto:** LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE DOS AGENTES E SERVIDORES NAS CAMPANHAS DE MALÁRIA, INSTALAÇÃO DOS MOSQUITEIROS IMPREGNADOS, INFLUENZA, ANTIRRÁBICA, BEM COMO AS VACINAÇÕES NAS ÁREAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA–PMS;conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **BARCELLAR EMPREENDIMENTOS** CNPJ: 30.700.136/0001-75 que arrematou os presentes lotes I e II, no valor de: **R\$ 51.800,00 (cinquenta um mil e oitocentos reais)**.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 22 denovembre de 2019.  
BrendonAuzier Marques Lopes  
Pregoeiro-PMS  
HASH: 2019-1126-0001-9761

### **RESULTADO DEFINITIVO DE LICITAÇÃO**

Ref: **Processo nº 2208/2019 - SEMOP/PMS-CONCORRENCIA PÚBLICA 006/2019-CPL/PMS**

**Objeto:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM SISTEMAS DE DRENAGEM, CALÇADAS MEIO FIO E SARJETAS/ZONA OESTE, no Município de Santana/AP, no Município de Santana/AP.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a CONCORRENCIA PÚBLICA 006//2019-CPL/PMS em epígrafe, foram **HABILITADAS** as empresas **S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 10.238.217/0001-98, **TRADING EIRELI**, CNPJ: 32.780.948/0001-01; **CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 08.645.489/0001-60; **SPINELLISERVIÇOSECOMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 31.312.699/0001-59 e **C. PEREIRA CARDOSO EIRELI-ME**, CNPJ: 15.867.442/0001-07. Foram **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas comerciais: empresas **CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 08.645.489/0001-60 no valor de **R\$ 4.810.908,11 (quatro milhões oitocentos e dez mil novecentos e oito reais e onze centavos)**. Baseado no Parecer Jurídico n. 1687/2019-PROG/PMS, folhas de n. 1786-1790; Parecer da SEMFAZ/PMS folhas de nº 1700-1706 e Parecer nº 017/2019-GAB/SEMOP, folhas de n. 1710-1713Sendo assim o resultado final foi adjudicado à empresa **CIRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 08.645.489/0001-60 no valor de **R\$ 4.810.908,11 (quatro milhões oitocentos e dez mil novecentos e oito reais e onze centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 19 de novembro de 2019.  
SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE  
Presidente CPL/PMS.  
HASH: 2019-1126-0001-9760

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMS**

Ref: Processo nº 4325/2019–SEMOP/PMS

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **PREGÃO** em epígrafe, foi adjudicado em favor da(s) empresa(s):**A N GOMES EIRELI**, CNPJ: 34.642.561/0001-06, que arrematou os itens: 1, 3, 4, 6, 7, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45 e 50 (lote 1)– no valor de **R\$ 19.962,25 (dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** e 1, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22 e 23 (lote 2) – **R\$ 16.282,00 (dezesseis mil, duzentos e oitenta**

e dois reais) e 6, 14 e 16 (lote 3) – **R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais)**; **P FONSECA DE FARIAS-ME**, CNPJ: 07.056.556/0001-49, que arrematou os itens: 5, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 27, 31, 34, 37, 43, 44, 46, 51, 52 (lote 1) – no valor de **R\$ 67.824,51 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro e cinquenta e um centavos)** e 7, 8, 9, 12, 13, 15 e 18 (lote 3) – **R\$ 7.973,80 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**. Os itens: 2, 8, 14, 18, 23, 29, 30, 33, 39, 47, 48, 49 (lote 1), e 2, 7, 9, 10, 17, 20 e 24 (lote 2), e 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11 e 17 (lote 3) foram **FRACASSADOS**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço: avenida Santana, 2975. Paraíso. Santana/ AP. CEP: 68.925-000. Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 21 de novembro de 2019.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro-PMS  
HASH: 2019-1126-0001-9759

**Prefeitura Municipal De  
Itaubal**

### LEILÃO Nº 001/2019 – PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL – PMI/AP torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado neste edital, licitação na modalidade de **LEILÃO**, do tipo “**MAIOR LANCE**”, mediante o Leiloeiro Oficial Sr. **SIDNEY CANEZIN** RG n.º 1.470.059-5 matrícula n.º 007/2002 JUCAP, para a venda de veículos, referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento a Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de ITAUBAL/ AP. **OBJETO**: Alienar a venda de bens considerados genericamente inservíveis e classificados como ociosos e onerosos, e ainda antieconômicos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Itaubal. Abertura da Seção de Lances: 13/12/2019 às 13h00. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: <https://www.itaubal.ap.gov.br>. **INFORMAÇÕES**: e-mail: [canezinleiloes@oi.com.br](mailto:canezinleiloes@oi.com.br)

Em, 25 de novembro de 2019.

SIDNEY CANEZIN  
LEILOEIRO OFICIAL/PMI  
HASH: 2019-1126-0001-9641

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 08894359. Cód. CRC: CBC9D1A  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 26/11/2019 18:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

